



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

CNPJ: 12.981.767/0001.28

Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro

Telefone (084)3479-2304

camaracarnauba@gmail.com

Etiquetas do Processo

Camara de CARNAUBA

Processo/Ano Data Hora

00000011/2020 13/02/2020 08:30

Proc. em Apenso.:>NAO

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

QUE SE DISPONHA A FORNECER

GENERO ALIMENTICIO PARA A

CAMARA MUNICIPAL DE

CARNAUBA DOS DANTAS/RN

DURANTE O EXERCICIO DE 2020.

Login : DANYELA

Camara de CARNAUBA

Processo/Ano Data Hora

00000011/2020 13/02/2020 08:30

Proc. em Apenso.:>NAO

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

QUE SE DISPONHA A FORNECER

GENERO ALIMENTICIO PARA A

CAMARA MUNICIPAL DE

CARNAUBA DOS DANTAS/RN

DURANTE O EXERCICIO DE 2020.

Login : DANYELA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Memorando Nº 008/2020

Da Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de contratação de empresa que se disponha a fornecer gênero alimentício para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020.

Senhora Presidente,

Em virtude da licitação na modalidade pregão presencial nº 001/2020 ter sido declarado deserta conforme publicação no diário oficial da FECAM/RN no dia 13 de fevereiro de 2020 e considerando que as atividades administrativas e legislativas já iniciaram neste período de 2020. Solicito de Vossa Excelência para que proceda reabertura de processo administrativo, conforme descrições e quantitativos no termo de referência em anexo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de fevereiro de 2020.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº002/2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº 011/2020

Fls: 03

*Dantas***TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETIVO**

1.1. O presente termo tem como objetivo descrever as quantidades e especificações, justificativa da possível contratação e obrigações da contratante e contratada referente a aquisição de gênero alimentício para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2. OBJETO:

1.2.1 Contratação de empresa que se disponha a fornecer gênero alimentício para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
01	478	AÇÚCAR CRISTALIZADO 1 KG	KG	180
02	479	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100ML	UN	04
03	480	ALHO COMUM KG	KG	06
04	481	ALFACE (MOLHO)	UN	20
05	482	ARROZ PARBOILIZADO KG	KG	20
06	483	ARROZ TIPO 1 KG	KG	20
07	484	BANANA UND	UN	150
08	485	BANDEJA DE OVOS C/15 UND.	UN	60
09	486	BATATINHA KG	KG	15
10	487	BETERRABA	KG	03
11	488	BISCOITO PALITO/ LEITE PCT C/ 300 G	UN	120
12	489	BOLACHA AMANTEIGADA PCT C/ 300 G	UN	150
13	490	BOLACHA CREAM CRAKER 400G	UN	130
14	491	BOLACHA MARIA 400G	UN	130
15	492	CAFÉ EM PÓ 250G	UN	200
16	493	CAIXA DE CHÁ DIVERSOS 10G	UN	24
17	494	CALDO GALINHA/CARNE PCT C/ 6 TABLETES	UN	40
18	495	CARNE DE COSTELA DE GADO KG	KG	30
19	496	CARNE DE SOL (Lombo) KG	KG	55
20	497	CARNE MOÍDA KG	KG	50
21	498	CHARQUE KG	KG	08
22	499	CEBOLA COMUM KG	KG	20
23	500	CEBOLINHA EM CONSERVA 320 G	G	05
24	501	CENOURA KG	KG	10
25	502	CHUCHU VERDE KG	KG	04

[Handwritten mark]

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº 011/2020

Fls: *011*

Carnaúba

26	503	COENTRO (MOLHO)	UN	60
27	504	COLORAL PCT C/ 500G	UN	10
28	505	CREME DE LEITE CAIXA C/ 200G	UN	40
29	506	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	10
30	507	FARINHA DE TRIGO 1 KG	KG	10
31	508	FEIJÃO PRETO KG	KG	06
32	509	FEIJÃO MACASSAR/ VERDE KG	KG	06
33	510	FEIJÃO COMUM KG	KG	10
34	511	FLOCÃO DE MILHO 500 G	UN	140
35	512	FOSFORO PCT C/ 10 CAIXAS	UN	13
36	513	FRANGO KG	KG	30
37	514	GOMA COMUM KG	KG	60
38	515	IOGURTE PACOTE 1 LITRO SABORES SALADA, AMEIXA E MORANGO.	UN	50
39	516	JERIMUM KG	KG	10
40	517	KETCHUP CAIXA C 200 G	UN	10
41	518	LEITE CONDENSADO CAIXA C/ 395 G	UN	22
42	519	LEITE EM PÓ PAC C/ 200 G	UN	30
43	520	LEITE DE GADO 1 LITRO	UN	150
44	521	LINGUIÇA CALABRESA KG	KG	10
45	522	LIMÃO UND	UN	30
46	523	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	UN	30
47	524	MACARRÃO PARAFUSO 500 G	UN	06
48	525	MAIONESE CAIXA COM 200 G	UN	12
49	526	MACA KG	KG	06
50	527	MARGARINA 500 G	UN	40
51	528	MANGA KG	KG	20
52	529	MAMAO KG	KG	15
53	530	MELANCIA KG	KG	40
54	531	MELAO KG	KG	15
55	532	MILHO E ERVILHA DUETO ENLATADO 200G	UN	40
56	533	MANTEIGA DA TERRA 500 G	UN	10
57	534	MUSSARELA KG	KG	08
58	535	MOSTARDA CAIXA COM 200 G	UN	05
59	536	MORTADELA KG	KG	03
60	537	NATA CASEIRA 200 G	UN	15
61	538	ÓLEO DE SOJA 900ML	UN	06
62	539	PACOTES DE RAPADURA CORTADA 500 G	UN	80
63	540	PEITO DE FRANGO	KG	06
64	541	POLPA DE FRUTA 400G SABORES DIVERSOS	UN	300
65	542	PRESUNTO DE FRANGO KG	KG	10

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº 011/2020

Fls: 05

Apartas

66	543	PIMENTÃO UND	UN	30
67	544	QUEIJO DE COALHO KG	KG	05
68	545	REFRIGERANTE SABOR COLA 2L	L	30
69	546	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L	L	30
70	547	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2L	L	30
71	548	REPOULHO KG	KG	06
72	549	SAL COMUM KG	KG	05
73	550	SALSICHA KG	KG	24
74	551	TEMPERO COMPLETO EM PO 200 G	UN	15
75	552	TOMATE COMUM KG	KG	30
76	553	UVA KG	KG	10
77	554	VINAGRE UND	UN	03
78	765	BOLO DE OVOS 400 G	UN	300

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os produtos acima descritos destinam-se a atender as atividades administrativas e legislativas que ocorrerão durante o exercício de 2020 na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

3. GARANTIA DO PRODUTO

3.1 Sendo detectada falha e/ou defeito nos produtos a contratante deverá solicitar a contratada a substituição a qual independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser em até 03 (três) dias corridos, contados após o recebimento da Ordem de Compra por parte do contratado.

4.2 Os produtos deverão ser entregues diretamente à Câmara Municipal, conforme prazo estabelecido no item 4.1 deste termo.

4.3 Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

4.4 Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Considerando o processo de licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, que foi considerado deserta conforme publicação do dia 13 de Fevereiro de 2020 no



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº 011/2020

Fls: 06

CDantas

Diário Oficial da FECAM/RN, é sugerível que seja realizado Dispensa de Licitação de acordo com o art.24 da Lei 8.666/93 por já ter sido iniciado as atividades legislativas e administrativas para o período de 2020.

6. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- 6.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora adjudicatária às dependências das unidades administrativas, para a entrega dos produtos.
- 6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora adjudicatária.
- 6.3 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.
- 6.4 Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos nas embalagens ou especificações discrepantes às exigidas neste procedimento.
- 6.5 Atestar a(s) Nota Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.
- 7.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.
- 7.4 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto das unidades administrativas da Câmara Municipal, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Câmara Municipal.
- 7.5 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do material.
- 7.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº 011/2020

Fls: 07

Dantas

- 7.7 Fornecer os produtos de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- 7.8 Substituir, no prazo máximo de 08 (oito) horas, os produtos que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.
- 7.9 Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido.
- 7.10 Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 7.11 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12 Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou produto estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do município de Carnaúba dos Dantas/RN – Câmara Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou produto lhe adjudicado e não solicitado.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1 O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 8.3 Caso haja necessidade, o objeto deste termo de referência será fiscalizado pela contratante, que para isso indicará preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

9. DO RECEBIMENTO

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº 011/2020
Fls: 08

Carla

9.1 O recebimento dos produtos deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor da Unidade Administrativa requisitante, o qual atestará o recebimento dos produtos na Nota Fiscal correspondente.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Câmara de Carnaúba dos Dantas/RN, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência;

10.2 – O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3 – Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, além das certidões negativas, estabelecidas pela Resolução nº 22, Art. 15, Inciso XV, letras “a” a “c” do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

10.4 – À contratante, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratado não atender as especificações constantes deste termo de referência.

10.5 – Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 – Os preços são fixos e irredutíveis.

11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1 Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo edital do procedimento licitatório e seus anexos.

11.2 Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Câmara Municipal.

12. DO PREÇO ESTIMADO

12.1 As solicitações de propostas de preços serão realizadas pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

13. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº 011/2020

Fls: 09

Dantas

13.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes de que trata o subitem 13.4, deste Termo de Referência.

13.2 – Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, após o prazo preestabelecido neste Termo de Referência, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

13.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor contratado e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Finanças ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do sub item 13.2, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por período não superior a cinco (5) anos.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

13.5 – Ocorrendo a inexecução de que trata o subitem 13.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº 011/2020
Fls: 10

Dantas

13.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Titular do Presidente da Câmara Municipal.

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 fevereiro de 2020.

Airley Seleide Dantas

AIRLEY SELEIDE DANTAS
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº002/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Da Presidência da Câmara ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o termo de referência que tem por objeto a contratação de empresa que se disponha a fornecer gênero alimentício para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020, encaminho o presente despacho para o responsável pela elaboração do orçamento referente a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de fevereiro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: FRANCENILDO DANTAS - ME

CNPJ:70.324.744/0001 - 47

Endereço: TV ANTONIO DANTAS, 428 CENTRO CARNAUBA DOS DANTAS

Contato: (84) 3479 2351

Atendendo a solicitação de proposta de preços requerida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com o termo de referência, apresentamos nossa proposta de preços para fornecer gênero alimentício, conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	478	AÇÚCAR CRISTALIZADO 1 KG	180	KG	NÉCTAR	RS2,49	RS448.20
02	479	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100ML	04	UN	MARATÁ	RS2,30	RS9.20
03	480	ALHO COMUM KG	06	KG	IMPORTSDO	RS24,00	RS144.00
04	481	ALFACE (MOLHO)	20	UN	—	—	—
05	482	ARROZ PARBOILIZADO KG	20	KG	POP	RS3,00	RS60.00
06	483	ARROZ TIPO 1 KG	20	KG	SÃO JOAQUIM	RS3,30	RS66.00
07	484	BANANA UND	150	UN	—	—	—
08	485	BANDEJA DE OVOS C/15 UND.	60	UN	MARAVILHA	RS6,50	RS390.00
09	486	BATATINHA KG	15	KG	—	—	—
10	487	BETERRABA	03	KG	—	—	—
11	488	BISCOITO PALITO/ LEITE PCT C/ 300 G	120	UN	SANTA LUZIA	RS2,95	RS354.00
12	489	BOLACHA	150	UN	RAINHA	RS2,50	RS375,00



		AMANTEIGAD A PCT C/ 300 G					
13	490	BOLACHA CREAM CRAKER 400G	130	UN	ESTRELA	RS3,49	RS453.70
14	491	BOLACHA MARIA 400G	130	UN	ESTRELA	RS3,80	RS494.00
15	492	CAFÉ EM PÓ 250G	200	UN	NORDESTINO	RS3,67	RS734.00
16	493	CAIXA DE CHÁ DIVERSOS 10G	24	UN	MARATÁ	RS2,50	RSRS60.00
17	494	CALDO GALINHA/CAR NE PCT C/ 6 TABLETES	40	UN	MAGGI	RS1,45	RS58.00
18	495	CARNE DE COSTELA DE GADO KG	30	KG	FRIBOI	RS17,99	RS539,70
19	496	CARNE DE SOL (LOMBO) KG	55	KG	FRIBOI	RS21,90	RS1.204,50
20	497	CARNE MOÍDA KG	50	KG	FRIBOI	RS19,90	RS995.00
21	498	CHARQUE KG	08	KG	FRIBOI	RS25,99	RS207.92
22	499	CEBOLA COMUM KG	20	KG	—	—	—
23	500	CEBOLINHA EM CONSERVA 320 G	05	G	—	—	—
24	501	CENOURA KG	10	KG	—	—	—
25	502	CHUCHU VERDE KG	04	KG	—	—	—
26	503	COENTRO (MOLHO)	60	UN	—	—	—
27	504	COLORAL PCT C/ 500G	10	UN	NORDESTINO	RS2,85	RS28.50
28	505	CREME DE LEITE CAIXA C/ 200G	40	UN	ITALAC	RS2,25	RS90.00
29	506	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	10	KG	POPULAR	RS2,99	RS29.90
30	507	FARINHA DE TRIGO 1 KG	10	KG	FINNA	RS3,30	RS33.00



31	508	FEIJÃO PRETO KG	06	KG	CUNHAÚ	RS4,99	RS29.94
32	509	FEIJÃO MACASSAR/ VERDE KG	06	KG	CUNHAÚ	RS6,40	RS38.40
33	510	FEIJÃO COMUM KG	10	KG	CUNHAÚ	RS5,40	RS54.00
34	511	FLOCÃO DE MILHO 500 G	140	UN	NORDESTINO	RS1,29	180.60
35	512	FOSFORO PCT C/ 10 CAIXAS	13	UN	QUELUZ	RS2,39	RS31.07
36	513	FRANGO KG	30	KG	BOM TODO	RS8,50	RS255.00
37	514	GOMA COMUM KG	60	KG	DA CASA	RS3,99	RS239,40
38	515	IOGURTE PACOTE 1 LITRO SABORES SALADA, AMEIXA E MORANGO.	50	UN	CAICÓ	RS2,99	RS149,50
39	516	JERIMUM KG	10	KG	—	—	—
40	517	KETCHUP CAIXA C 200 G	10	UN	TAMBAÚ	RS2,49	RS24.90
41	518	LEITE CONDENSADO CAIXA C/ 395 G	22	UN	ITALAC	RS3,49	RS76.78
42	519	LEITE EM PÓ PAC C/ 200 G	30	UN	ITALAC	RS4.40	RS132.00
43	520	LEITE DE GADO 1 LITRO	150	UN		RS2,25	RS337.50
44	521	LINGUIÇA CALABRESA KG	10	KG	SADIA	RS21,99	RS219.90
45	522	LIMÃO UND	30	UN	—	—	—
46	523	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	30	UN	VITARELLA	RS1,79	RS53.70
47	524	MACARRÃO PARAFUSO 500 G	06	UN	ESTRELA	RS3,80	RS22.80
48	525	MAIONESE CAIXA COM 200	12	UN	QUERO	RS1,89	RS22,68



		G					
49	526	MACA KG	06	KG	—	—	—
50	527	MARGARINA 500 G	40	UN	PURO SABOR	RS2,99	RS119.60
51	528	MANGA KG	20	KG	—	—	—
52	529	MAMAO KG	15	KG	—	—	—
53	530	MELANCIA KG	40	KG		RS1,25	RS50.00
54	531	MELAO KG	15	KG	—	—	—
55	532	MILHO E ERVILHA DUETO ENLATADO 200G	40	UN	FUGINI	RS2,25	RS90.00
56	533	MANTEIGA DA TERRA 500 G	10	UN	RAMADA	RS5,90	RS59.00
57	534	MUSSARELA KG	08	KG	VACA	RS25,90	RS207.20
58	535	MOSTARDA CAIXA COM 200 G	05	UN	QUERO	RS3,20	RS16.00
59	536	MORTADELA KG	03	KG	FRIATO	RS6,99	RS20.97
60	537	NATA CASEIRA 200 G	15	UN	RAMADA	RS3,29	RS49.35
61	538	ÓLEO DE SOJA 900ML	06	UN	SOYA	RS4,68	RS28.08
62	539	PACOTES DE RAPADURA CORTADA 500 G	80	UN	BREJEIRA	RS3,69	RS295.20
63	540	PEITO DE FRANGO	06	KG	BOM TODO	RS8,50	RS51.00
64	541	POLPA DE FRUTA 400G SABORES DIVERSOS	300	UN	SERIDO	RS3,00	RS900,00
65	542	PRESUNTO DE FRANGO KG	10	KG	LEBLOM	RS10,90	RS109.00
66	543	PIMENTÃO UND	30	UN	—	—	—
67	544	QUEIJO DE COALHO KG	05	KG	—	RS22,90	RS114.50




68	545	REFRIGERANT E SABOR COLA 2L	30	L	INDAIAÁ	RS3,50	RS105.00
69	546	REFRIGERANT E SABOR GUARANÁ 2L	30	L	INDAIAÁ	RS3,50	RS105.00
70	547	REFRIGERANT E SABOR LARANJA 2L	30	L	INDAIAÁ	RS3,50	RS105.00
71	548	REPOULHO KG	06	KG	—	—	—
72	549	SAL COMUM KG	05	KG	NEVADO	RS0,99	RS4,95
73	550	SALSICHA KG	24	KG	BOM TODO	RS6,40	RS153.60
74	551	TEMPERO COMPLETO EM PO 200 G	15	UN	BOM DA REDE	RS1,15	RS17,25
75	552	TOMATE COMUM KG	30	KG	—	—	—
76	553	UVA KG	10	KG	—	—	—
77	554	VINAGRE UND	03	UN	BOM DA REDE	RS0,99	RS2,97
78	765	BOLO DE OVOS 400 G	300	UN	SÃO JOAQUIM	RS6,50	RS1.950.00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$13.196,46 (TREZE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).							

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco do Brasil, N°10.366-7Agência 1106-1, e o nosso telefone para contato é 3 479 2351, email:supermercadodantas@hotmail.com.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de Fevereiro de 2020.


Assinatura do responsável
CPF: 78532663400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN

Fone: (84) 3479-2312 - E-mail: pmcdantas@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 88/2020

Emissão: 17/02/2020

Validade: 18/03/2020

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: FRANCENILDO DANTAS ME

CPF/ CNPJ: 70324744000147

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Trav Antonio Dantas

Nº: 428

Complemento: Sem Complemento

Bairro: Centro

CEP: 59374-000

Distrito:

Município: Carnaúba Dos Dantas

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020.

Autenticação Mecânica



021708170220200000088202010150050000109180320200000070324744000147

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/carnaubadosdantas#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 1214884286



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6366675
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **FRANCENILDO DANTAS**
CNPJ: **70.324.744/0001-47** Inscrição Estadual: **20.134.593-5**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **20/02/2020** às **11:21:36** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.104.23**.

Validade até **21/03/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCENILDO DANTAS
CNPJ: 70.324.744/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:36 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **7C97.8704.8851.E1D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCENILDO DANTAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 70.324.744/0001-47

Certidão nº: 5016434/2020

Expedição: 20/02/2020, às 09:01:07

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCENILDO DANTAS**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
70.324.744/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.324.744/0001-47

Razão Social: FRANCENILDO DANTAS ME

Endereço: RUA JOSE MATIAS 150 / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN /
59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2020 a 20/03/2020

Certificação Número: 2020022001464210235908

Informação obtida em 20/02/2020 11:22:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: J H DE MEDEIROS MERCEARIA

CNPJ:08.848.637/0001-44

Endereço:RUA JOSÉ MATIAS,114

Contato: 3479 - 2213

Atendendo a solicitação de proposta de preços requerida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com o termo de referência, apresentamos nossa proposta de preços para fornecer gênero alimentício, conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	478	AÇÚCAR CRISTALIZAD O 1 KG	180	KG	NECTAR	R\$2,45	R\$441,00
02	479	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100ML	04	UN	MARATA	R\$2,30	R\$9,20
03	480	ALHO COMUM KG	06	KG		R\$32,00	R\$192,00
04	481	ALFACE (MOLHO)	20	UN	—	—	—
05	482	ARROZ PARBOILIZAD O KG	20	KG	CHINÊS	R\$3,30	R\$66,00
06	483	ARROZ TIPO 1 KG	20	KG	SÃO JOAQUIM	R\$3,50	R\$70,00
07	484	BANANA UND	150	UN	—	—	—
08	485	BANDEJA DE OVOS C/15 UND.	60	UN	SANTA CLARA	R\$6,50	R\$390,00
09	486	BATATINHA KG	15	KG	—	—	—
10	487	BETERRABA	03	KG	—	—	—

Mose' Henrique de Medeiros



11	488	BISCOITO PALITO/ LEITE PCT C/ 300 G	120	UN	SANTA LUZIA	RS\$2,70	RS\$324,00
12	489	BOLACHA AMANTEIGA DA PCT C/ 300 G	150	UN	FINO SABOR	RS\$3,00	RS\$450,00
13	490	BOLACHA CREAM CRAKER 400G	130	UN	VITARELA	RS\$3,80	RS\$494,00
14	491	BOLACHA MARIA 400G	130	UN	FORTALEZA	RS\$5,00	RS\$650,00
15	492	CAFÉ EM PÓ 250G	200	UN	ITANS	RS\$4,90	RS\$980,00
16	493	CAIXA DE CHÁ DIVERSOS 10G	24	UN	MARATÁ	RS\$2,30	RS\$55,20
17	494	CALDO GALINHA/CA RNE PCT C/ 6 TABLETES	40	UN	MAGGI	RS\$1,20	RS\$48,00
18	495	CARNE DE COSTELA DE GADO KG	30	KG		RS\$13,00	RS\$390,00
19	496	CARNE DE SOL (LOMBO) KG	55	KG		RS\$21,00	RS\$1.155,00
20	497	CARNE MOÍDA KG	50	KG		RS\$17,00	RS\$850,00
21	498	CHARQUE KG	08	KG		RS\$18,00	RS\$144,00
22	499	CEBOLA COMUM KG	20	KG	—	—	—
23	500	CEBOLINHA EM CONSERVA 320 G	05	G	—	—	—
24	501	CENOURA KG	10	KG	—	—	—

Mpe Henrique de Medeiros



25	502	CHUCHU VERDE KG	04	KG	—	—	—
26	503	COENTRO (MOLHO)	60	UN	—	—	—
27	504	COLORAL PCT C/ 500G	10	UN	SÃO BRÁZ	RS4,50	RS45,00
28	505	CREME DE LEITE CAIXA C/ 200G	40	UN	ITALAC	RS2,40	RS96,00
29	506	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	10	KG	ALTO DA SERRA	RS3,20	RS32,00
30	507	FARINHA DE TRIGO 1 KG	10	KG	BOA SORTE	RS4,30	RS43,00
31	508	FEIJÃO PRETO KG	06	KG	CURIMATAÚ	RS4,60	RS27,60
32	509	FEIJÃO MACASSAR/ VERDE KG	06	KG	CURIMATAÚ	RS6,00	RS36,00
33	510	FEIJÃO COMUM KG	10	KG	CURIMATAÚ	RS5,70	RS57,00
34	511	FLOCÃO DE MILHO 500 G	140	UN	MARATÁ	RS1,30	RS182,00
35	512	FOSFORO PCT C/ 10 CAIXAS	13	UN	ARGÓS	RS2,60	RS33,80
36	513	FRANGO KG	30	KG		RS10,00	RS300,00
37	514	GOMA COMUM KG	60	KG	J M	RS4,00	RS240,00
38	515	IOGURTE PACOTE 1 LITRO SABORES SALADA, AMEIXA E MORANGO.	50	UN	CAICÓ	RS3,00	RS150,00
39	516	JERIMUM KG	10		—	—	—
40	517	KETCHUP CAIXA C 200 G	10	KG	QUERO	RS2,35	RS23,50

Mpe Henrique de Medeiros



41	518	LEITE CONDENSAD O CAIXA C/ 395 G	22	UN	ITALAC	R\$4,20	R\$92,40
42	519	LEITE EM PÓ PAC C/ 200 G	30	UN	CAMPONESA	R\$5,70	R\$171,00
43	520	LEITE DE GADO 1 LITRO	150	UN		R\$2,00	R\$300,00
44	521	LINGUIÇA CALABRESA KG	10	KG	LEBLON	R\$20,50	R\$205,00
45	522	LIMÃO UND	30	UN	—	—	—
46	523	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	30	UN	VITARELA	R\$2,00	R\$60,00
47	524	MACARRÃO PARAFUSO 500 G	06	UN	VITARELA	R\$4,00	R\$24,00
48	525	MAIONESE CAIXA COM 200 G	12	UN	QUERO	R\$2,50	R\$30,00
49	526	MACA KG	06	KG	—	—	—
50	527	MARGARINA 500 G	40	UN	PURO SABOR	R\$3,80	R\$152,00
51	528	MANGA KG	20	KG	—	—	—
52	529	MAMAO KG	15	KG	—	—	—
53	530	MELANCIA KG	40	KG	—	—	—
54	531	MELAO KG	15	KG	—	—	—
55	532	MILHO E ERVILHA DUETO ENLATADO 200G	40	UN	QUERO	R\$2,35	R\$94,00
56	533	MANTEIGA DA TERRA 500 G	10	UN	DA CASA	R\$8,00	R\$80,00

Mosé Henrique de Medeiros



57	534	MUSSARELA KG	08	KG	PIQUINIQUE	RS28,50	RS228,00
58	535	MOSTARDA CAIXA COM 200 G	05	UN	HELMANS	RS5,90	RS29,50
59	536	MORTADELA KG	03	KG	FRIMESA	RS8,50	RS25,50
60	537	NATA CASEIRA 200 G	15	UN	DA CASA	RS4,00	RS60,00
61	538	ÓLEO DE SOJA 900ML	06	UN	SOYA	RS5,30	RS31,80
62	539	PACOTES DE RAPADURA CORTADA 500 G	80	UN	CARIRI	RS2,30	RS184,00
63	540	PEITO DE FRANGO	06	KG	REAL	RS11,00	RS66,00
64	541	POLPA DE FRUTA 400G SABORES DIVERSOS	300	UN	—	—	—
65	542	PRESUNTO DE FRANGO KG	10	KG	LEBLON	RS12,50	RS125,00
66	543	PIMENTÃO UND	30	UN	—	—	—
67	544	QUEIJO DE COALHO KG	05	KG		RS20,00	RS100,00
68	545	REFRIGERAN TE SABOR COLA 2L	30	L	SCHIN	RS4,50	RS135,00
69	546	REFRIGERAN TE SABOR GUARANÁ 2L	30	L	SCHIN	RS4,50	RS135,00
70	547	REFRIGERAN TE SABOR LARANJA 2L	30	L	SCHIN	RS4,50	RS135,00
71	548	REPOULHO KG	06	KG	—	—	—

Mpe Henrique de Medeiros



72	549	SAL COMUM KG	05	KG	MARLIN	RS1,00	RS5,00
73	550	SALSICHA KG	24	KG	LEBLOM	RS9,50	RS228,00
74	551	TEMPERO COMPLETO EM PO 200 G	15	UN	DEGUSTAR	RS2,00	RS30,00
75	552	TOMATE COMUM KG	30	KG	—	—	—
76	553	UVA KG	10	KG	—	—	—
77	554	VINAGRE UND	03	UN	MINHOTO	RS2,70	RS8,10
78	765	BOLO DE OVOS 400 G	300	UN	LOURDINHA	RS7,00	RS2.100,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$12.808,60 (DOSE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).							

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertadas por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco do Brasil, N° 106.917-9, Agência 1106-1, e o nosso telefone para contato é 3479-2213, e email: jhmedeirosmercearia114@hotmail.com.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de Fevereiro de 2020.

Mª José
Assinatura do responsável
CPF: 877423654-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN

Fone: (84) 3479-2312 - E-mail: pmcdantas@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 98/2020

Emissão: 20/02/2020

Validade: 21/03/2020

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: J H DE MEDEIROS MERCEARIA

CPF/ CNPJ: 08848637000144

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Rua Jose Matias

Nº: 114

Complemento: Sem Complemento

Bairro: Centro

CEP: 59374-000

Distrito:

Município: Carnaúba Dos Dantas

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020.

Autenticação Mecânica



02173920022020000000982020101500500001092103202000000008848637000144

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/carnaubadosdantas#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 1660007509



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6366078
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **J H DE MEDEIROS MERCEARIA**
CNPJ: **08.848.637/0001-44** Inscrição Estadual: **20.401.953-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **20/02/2020** às **09:29:07** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.105.108**.

Validade até **21/03/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J H DE MEDEIROS MERCEARIA
CNPJ: 08.848.637/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:45 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: **E6A3.1B0A.A900.9D4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J H DE MEDEIROS MERCEARIA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.848.637/0001-44

Certidão nº: 5040663/2020

Expedição: 20/02/2020, às 11:39:02

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J H DE MEDEIROS MERCEARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.848.637/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.848.637/0001-44

Razão Social: J H DE MEDEIROS MERCEARIA

Endereço: RUA JOSE MATIAS 114 / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN /
59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2020 a 14/03/2020

Certificação Número: 2020021402523470454118

Informação obtida em 20/02/2020 11:41:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROPOSTA DE PREÇO



Razão Social: J Alves de Medeiros
 CNPJ: 09.026.674/0001-30
 Endereço: Rua Juvenal Lamartine,364 Carnauba dos Dantas
 Contato: (84)98895 6033

Atendendo a solicitação de proposta de preços requerida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com o termo de referência, apresentamos nossa proposta de preços para fornecer gênero alimentício, conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	478	AÇÚCAR CRISTALIZADO 1 KG	180	KG	ALEGRE	RS2,25	RS405,00
02	479	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100ML	04	UN	MARATÁ	RS2,50	RS10,00
03	480	ALHO COMUM KG	06	KG	DIVESOS	RS23,00	RS138,00
04	481	ALFACE (MOLHO)	20	UN	DIVESOS	RS2,00	RS40,00
05	482	ARROZ PARBOILIZADO KG	20	KG	POP	RS3,00	RS60,00
06	483	ARROZ TIPO 1 KG	20	KG	SERIDÓ	RS3,25	RS65,00
07	484	BANANA UND	150	UN	DIVESOS	RS0,50	RS75,00
08	485	BANDEJA DE OVOS C/15 UND.	60	UN	DA PRATA	RS6,50	RS390,00
09	486	BATATINHA KG	15	KG	DIVESOS	RS6,00	RS90,00
10	487	BETERRABA	03	KG	—	—	—
11	488	BISCOITO PALITO/ LEITE PCT C/ 300 G	120	UN	FINO SABOR	RS2,90	RS348,00
12	489	BOLACHA AMANTEIGADA PCT C/ 300 G	150	UN	NUTRI CRAK	RS2,00	RS300,00
13	490	BOLACHA CREAM CRAKER 400G	130	UN	ESTRELA	RS3,50	RS455,00
14	491	BOLACHA MARIA 400G	130	UN	ESTRELA	RS4,00	RS520,00
15	492	CAFÉ EM PÓ 250G	200	UN	SÃO BEÁZ	RS4,00	RS800,00
16	493	CAIXA DE CHÁ DIVERSOS 10G	24	UN	MARATA	RS2,75	RS66,00

#

17	494	CALDO GALINHA/CARNE PCT C/ 6 TABLETES	40	UN	KNOR	RS1,50	RS60,00
18	495	CARNE DE COSTELA DE GADO KG	30	KG	---	---	---
19	496	CARNE DE SOL (Lombo) KG	55	KG	---	---	---
20	497	CARNE MOÍDA KG	50	KG	---	---	---
21	498	CHARQUE KG	08	KG	KADÃO	RS16,00	RS128,00
22	499	CEBOLA COMUM KG	20	KG	DIVESOS	RS4,00	RS80,00
23	500	CEBOLINHA EM CONSERVA 320 G	05	G	MARATA	RS3,50	RS17,50
24	501	CENOURA KG	10	KG	DIVESOS	RS5,00	RS50,00
25	502	CHUCHU VERDE KG	04	KG	DIVESOS	RS4,00	RS16,00
26	503	COENTRO (MOLHO)	60	UN	DIVESOS	RS0,75	RS45,00
27	504	COLORAL PCT C/ 500G	10	UN	SÃO BRÁZ	RS3,50	RS35,00
28	505	CREME DE LEITE CAIXA C/ 200G	40	UN	ITALAC	RS2,25	RS90,00
29	506	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	10	KG	QUENTINHA	RS5,00	RS50,00
30	507	FARINHA DE TRIGO 1 KG	10	KG	FINNA	RS3,75	RS37,50
31	508	FEIJÃO PRETO KG	06	KG	CHINÊS	RS5,50	RS33,00
32	509	FEIJÃO MACASSAR/ VERDE KG	06	KG	CURIMAT AÚ	RS5,50	RS33,00
33	510	FEIJÃO COMUM KG	10	KG	CURIMAT AÚ	RS5,50	RS55,00
34	511	FLOCÃO DE MILHO 500 G	140	UN	SÃO BRÁZ	RS1,25	RS175,00
35	512	FOSFORO PCT C/ 10 CAIXAS	13	UN	QUELUZ	RS2,50	RS32,50
36	513	FRANGO KG	30	KG	SOMAVE	RS6,50	RS195,00
37	514	GOMA COMUM KG	60	KG	MACEDO	RS4,00	RS240,00
38	515	IOGURTE PACOTE 1 LITRO SABORES SALADA, AMEIXA E MORANGO.	50	UN	CAICÓ	RS3,00	RS150,00
39	516	JERIMUM KG	10	KG	---	---	---
40	517	KETCHUP CAIXA C 200 G	10	UN	QUERO	RS2,25	RS22,50
41	518	LEITE CONDENSADO CAIXA C/ 395 G	22	UN	ITALAC	RS4,25	RS93,50



42	519	LEITE EM PÓ PAC C/ 200 G	30	UN	ITALAC	RS4,50	RS135,00
43	520	LEITE DE GADO 1 LITRO	150	UN	—	—	—
44	521	LINGUIÇA CALABRESA KG	10	KG	PERDIGÃO	RS20,00	RS200,00
45	522	LIMÃO UND	30	UN	—	—	—
46	523	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	30	UN	BOM SABOR	RS1,75	RS52,50
47	524	MACARRÃO PARAFUSO 500 G	06	UN	GALLO	RS3,85	RS23,10
48	525	MAIONESE CAIXA COM 200 G	12	UN	QUERO	RS2,50	RS30,00
49	526	MACA KG	06	KG	—	—	—
50	527	MARGARINA 500 G	40	UN	DELINE	RS3,25	RS130,00
51	528	MANGA KG	20	KG	—	—	—
52	529	MAMAO KG	15	KG	—	—	—
53	530	MELANCIA KG	40	KG	—	—	—
54	531	MELAO KG	15	KG	—	—	—
55	532	MILHO E ERVILHA DUETO ENLATADO 200G	40	UN	FUGINI	RS2,25	RS90,00
56	533	MANTEIGA DA TERRA 500 G	10	UN	—	—	—
57	534	MUSSARELA KG	08	KG	BIANA	RS25,00	RS200,00
58	535	MOSTARDA CAIXA COM 200 G	05	UN	ODERICH	RS2,25	RS11,25
59	536	MORTADELA KG	03	KG	SADILAR	RS10,00	RS30,00
60	537	NATA CASEIRA 200 G	15	UN	—	—	—
61	538	ÓLEO DE SOJA 900ML	06	UN	SOYA	RS5,00	RS30,00
62	539	PACOTES DE RAPADURA CORTADA 500 G	80	UN	CARIRI	RS4,75	RS380,00
63	540	PEITO DE FRANGO	06	KG	BOM TODO	RS9,50	RS57,00
64	541	POLPA DE FRUTA 400G SABORES DIVERSOS	300	UN	STERBOM	RS4,50	RS1.350,00
65	542	PRESUNTO DE FRANGO KG	10	KG	BRUSTEN	RS12,00	RS120,00
66	543	PIMENTÃO UND	30	UN	—	—	—



#

67	544	QUEIJO DE COALHO KG	05	KG	—	—	—
68	545	REFRIGERANTE SABOR COLA 2L	30	L	DORE	RS3,50	RS105,00
69	546	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L	30	L	DORE	RS3,50	RS105,00
70	547	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2L	30	L	DORE	RS3,50	RS105,00
71	548	REPOULHO KG	06	KG	—	—	—
72	549	SAL COMUM KG	05	KG	ATLANTIC O	RS0,60	RS3,00
73	550	SALSICHA KG	24	KG	AVIVAR	RS7,00	RS168,00
74	551	TEMPERO COMPLETO EM PO 200 G	15	UN	DEGUSTA R	RS2,50	RS37,50
75	552	TOMATE COMUM KG	30	KG	DIVESOS	RS4,00	RS120,00
76	553	UVA KG	10	KG	DIVESOS	RS8,00	RS80,00
77	554	VINAGRE UND	03	UN	SERIDO	RS1,00	RS3,00
78	765	BOLO DE OVOS 400 G	300	UN	SÃO JOÃO	RS6,50	RS1.950,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: RS10.915,85 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.)							



*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco do Brasil, Nº 10.7779-1, Agência 1106-1, e o nosso telefone para contato é 98895 6033 e email:josascrav@gmail.com.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de Fevereiro de 2020.

Josilson Alves de Medeiros

Assinatura do responsável

CPF: 040.033.874.22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN

Fone: (84) 3479-2312 - E-mail: pmcdantas@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 84/2020

Emissão: 14/02/2020

Validade: 15/03/2020

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: J ALVES DE MEDEIROS

CPF/ CNPJ: 09026674000130

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Rua Juvenal Lamartine

Nº: 364

Complemento: Sem Complemento

Bairro: Centro

CEP: 59374-000

Distrito:

Município: Carnaúba Dos Dantas

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

LICITAÇÃO

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020.

Autenticação Mecânica



0117051402202000000842020101500500001091503202000000009026674000130

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/carnaubadosdantas#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 647430811



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6366067
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **J ALVES DE MEDEIROS**
CNPJ: **09.026.674/0001-30** Inscrição Estadual: **20.206.981-8**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **20/02/2020** às **09:27:43** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.105.108**.

Validade até **21/03/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J ALVES DE MEDEIROS
CNPJ: 09.026.674/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:56 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2020.

Código de controle da certidão: **ACB1.CA2D.FD5D.47A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J ALVES DE MEDEIROS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.026.674/0001-30

Certidão n°: 5016220/2020

Expedição: 20/02/2020, às 08:59:20

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J ALVES DE MEDEIROS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.026.674/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.026.674/0001-30

Razão Social: ALVES DE MEDEIROS ME

Endereço: R JUVENAL LAMARTINE 364 A / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN /
59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2019 a 27/01/2020

Certificação Número: 2019122903295519277500

Informação obtida em 09/01/2020 14:59:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: JAILSON DANTAS DE MEDEIROS

CNPJ: 08.977.293/0001 - 73

Endereço: RUA MANOEL LUCIO, 28 CARNAUBA DOS DANTAS

Contato: (84) 98843 8357

Atendendo a solicitação de proposta de preços requerida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com o termo de referência, apresentamos nossa proposta de preços para fornecer gênero alimentício, conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	478	AÇÚCAR CRISTALIZADO 1 KG	180	KG	---	---	---
02	479	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100ML	04	UN	---	---	---
03	480	ALHO COMUM KG	06	KG	---	---	---
04	481	ALFACE (MOLHO)	20	UN	---	---	---
05	482	ARROZ PARBOILIZADO KG	20	KG	---	---	---
06	483	ARROZ TIPO 1 KG	20	KG	---	---	---
07	484	BANANA UND	150	UN	---	---	---
08	485	BANDEJA DE OVOS C/15 UND.	60	UN	---	---	---
09	486	BATATINHA KG	15	KG	---	---	---
10	487	BETERRABA	03	KG	---	---	---
11	488	BISCOITO PALITO/ LEITE PCT C/ 300 G	120	UN	---	---	---
12	489	BOLACHA AMANTEIGADA PCT C/ 300 G	150	UN	---	---	---
13	490	BOLACHA CREAM CRAKER 400G	130	UN	---	---	---
14	491	BOLACHA MARIA 400G	130	UN	---	---	---



15	492	CAFÉ EM PÓ 250G	200	UN	—	—	—
16	493	CAIXA DE CHÁ DIVERSOS 10G	24	UN	—	—	—
17	494	CALDO GALINHA/CARNE PCT C/ 6 TABLETES	40	UN	—	—	—
18	495	CARNE DE COSTELA DE GADO KG	30	KG	—	—	—
19	496	CARNE DE SOL (LOMBO) KG	55	KG	—	—	—
20	497	CARNE MOÍDA KG	50	KG	—	—	—
21	498	CHARQUE KG	08	KG	—	—	—
22	499	CEBOLA COMUM KG	20	KG	—	—	—
23	500	CEBOLINHA EM CONSERVA 320 G	05	G	—	—	—
24	501	CENOURA KG	10	KG	—	—	—
25	502	CHUCHU VERDE KG	04	KG	—	—	—
26	503	COENTRO (MOLHO)	60	UN	—	—	—
27	504	COLORAL PCT C/ 500G	10	UN	—	—	—
28	505	CREME DE LEITE CAIXA C/ 200G	40	UN	—	—	—
29	506	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	10	KG	—	—	—
30	507	FARINHA DE TRIGO 1 KG	10	KG	—	—	—
31	508	FEIJÃO PRETO KG	06	KG	—	—	—
32	509	FEIJÃO MACASSAR/ VERDE KG	06	KG	—	—	—
33	510	FEIJÃO COMUM KG	10	KG	—	—	—
34	511	FLOCÃO DE MILHO 500 G	140	UN	BOMILHO	RS1,20	RS168.00
35	512	FOSFORO PCT C/ 10 CAIXAS	13	UN	—	—	—
36	513	FRANGO KG	30	KG	—	—	—
37	514	GOMA COMUM KG	60	KG	—	—	—
38	515	IOGURTE PACOTE 1 LITRO SABORES	50	UN	—	—	—



		SALADA, AMEIXA E MORANGO.					
39	516	JERIMUM KG	10	KG	—	—	—
40	517	KETCHUP CAIXA C 200 G	10	UN	—	—	—
41	518	LEITE CONDENSADO CAIXA C/ 395 G	22	UN	ITALAC	RS3,95	RS86.90
42	519	LEITE EM PÓ PAC C/ 200 G	30	UN	—	—	—
43	520	LEITE DE GADO 1 LITRO	150	UN	—	—	—
44	521	LINGUIÇA CALABRESA KG	10	KG	CARRER	RS16,50	RS165.00
45	522	LIMÃO UND	30	UN	—	—	—
46	523	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	30	UN	VITARELA	RS1,95	RS58.50
47	524	MACARRÃO PARAFUSO 500 G	06	UN	—	—	—
48	525	MAIONESE CAIXA COM 200 G	12	UN	—	—	—
49	526	MACA KG	06	KG	—	—	—
50	527	MARGARINA 500 G	40	UN	—	—	—
51	528	MANGA KG	20	KG	—	—	—
52	529	MAMAO KG	15	KG	—	—	—
53	530	MELANCIA KG	40	KG	—	—	—
54	531	MELAO KG	15	KG	—	—	—
55	532	MILHO E ERVILHA DUETO ENLATADO 200G	40	UN	—	—	—
56	533	MANTEIGA DA TERRA 500 G	10	UN	—	—	—
57	534	MUSSARELA KG	08	KG	—	—	—
58	535	MOSTARDA CAIXA COM 200 G	05	UN	—	—	—
59	536	MORTADELA KG	03	KG	—	—	—
60	537	NATA CASEIRA 200 G	15	UN	—	—	—
61	538	ÓLEO DE SOJA 900ML	06	UN	—	—	—



62	539	PACOTES DE RAPADURA CORTADA 500 G	80	UN	—	—	—
63	540	PEITO DE FRANGO	06	KG	REAL	RS10,00	RS60.00
64	541	POLPA DE FRUTA 400G SABORES DIVERSOS	300	UN	NZ	RS4,45	RS1.335,00
65	542	PRESUNTO DE FRANGO KG	10	KG	—	—	—
66	543	PIMENTÃO UND	30	UN	—	—	—
67	544	QUEIJO DE COALHO KG	05	KG	—	—	—
68	545	REFRIGERANTE SABOR COLA 2L	30	L	IT	RS3,50	RS105.00
69	546	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L	30	L	IT	RS3,50	RS105.00
70	547	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2L	30	L	IT	RS3,50	RS105.00
71	548	REPOULHO KG	06	KG	—	—	—
72	549	SAL COMUM KG	05	KG	—	—	—
73	550	SALSICHA KG	24	KG	—	—	—
74	551	TEMPERO COMPLETO EM PO 200 G	15	UN	—	—	—
75	552	TOMATE COMUM KG	30	KG	—	—	—
76	553	UVA KG	10	KG	—	—	—
77	554	VINAGRE UND	03	UN	—	—	—
78	765	BOLO DE OVOS 400 G	300	UN	—	—	—
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$2.188,40 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)							

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.



3. A conta bancária da licitante é no Bancodo Brasil N° 105.604-2, Agência 1106-1, e o nosso telefone para contato é 9 8843 8357, email: barilabotafogo18@hotmail.com.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de Fevereiro de 2020.

Jaíson Dantas de Medeiros

Assinatura do responsável

CPF: 025621304-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS****CNPJ 08.088.254/0001-15**

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN

Fone: (84) 3479-2312 - E-mail: pmcdantas@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 91/2020

Emissão: 18/02/2020

Validade: 19/03/2020

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: JAILSON DANTAS DE MEDEIROS

CPF/ CNPJ: 08977293000173

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Manoel Lucio

Nº: 28

Complemento: A

Bairro: Centro

CEP: 59374-000

Distrito:

Município: Carnaúba Dos Dantas

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020.

Autenticação Mecânica



021721180220200000091202010150050000109190320200000008977293000173

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/carnaubadosdantas#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 79977336



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6366022
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **JAILSON DANTAS DE MEDEIROS**
CNPJ: **08.977.293/0001-73** Inscrição Estadual: **20.206.077-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **20/02/2020** às **09:18:48** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.105.108**.

Validade até **21/03/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAILSON DANTAS DE MEDEIROS
CNPJ: 08.977.293/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:19 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **B259.97D7.1F7D.9FEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JAILSON DANTAS DE MEDEIROS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.977.293/0001-73

Certidão nº: 5039690/2020

Expedição: 20/02/2020, às 11:32:20

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAILSON DANTAS DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.977.293/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.977.293/0001-73
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2020 a 06/03/2020

Certificação Número: 2020020601452538221942

Informação obtida em 20/02/2020 11:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
 Casa Legislativa "Antonio Petrónilo Dantas"
 Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
 Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
 CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
 e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4
1	478	AÇÚCAR CRISTALIZADO I KG	180	KG	R\$ 448,20	R\$ 441,00	R\$ 405,00	R\$ -
2	479	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100ML	4	UN	R\$ 9,20	R\$ 9,20	R\$ 10,00	R\$ -
3	480	ALHO COMUM KG	6	KG	R\$ 144,00	R\$ 192,00	R\$ 138,00	R\$ -
4	481	ALFACE (MOLHO)	20	UN	R\$ -	R\$ -	R\$ 40,00	R\$ -
5	482	ARROZ PARBOILIZADO KG	20	KG	R\$ 60,00	R\$ 66,00	R\$ 60,00	R\$ -
6	483	ARROZ TIPO I KG	20	KG	R\$ 66,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ -
7	484	BANANA UND	150	UN	R\$ -	R\$ -	R\$ 75,00	R\$ -
8	485	BANDEJA DE OVOS C/15 UND.	60	UN	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ -
9	486	BATATINHA KG	15	KG	R\$ -	R\$ -	R\$ 90,00	R\$ -
10	487	BETERRABA	3	KG	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	488	BISCOITO PALITO/ LEITE PCT C/ 300 G	120	UN	R\$ 354,00	R\$ 324,00	R\$ 348,00	R\$ -
12	489	BOLACHA AMANTEIGADA PCT C/ 300 G	150	UN	R\$ 375,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ -
13	490	BOLACHA CREAM CRAKER 400G	130	UN	R\$ 453,70	R\$ 494,00	R\$ 455,00	R\$ -
14	491	BOLACHA MARIA 400G	130	UN	R\$ 494,00	R\$ 650,00	R\$ 520,00	R\$ -
15	492	CAFÉ EM PÓ 250G	200	UN	R\$ 734,00	R\$ 980,00	R\$ 800,00	R\$ -
16	493	CAIXA DE CHÁ DIVERSOS 10G	24	UN	R\$ 60,00	R\$ 55,20	R\$ 66,00	R\$ -
17	494	CALDO GALINHA/CARNE PCT C/ 6 TABLETES	40	UN	R\$ 58,00	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ -
18	495	CARNE DE COSTELA DE GADO KG	30	KG	R\$ 539,70	R\$ 390,00	R\$ -	R\$ -

Empresas





Verificar

19	496	CARNE DE SOL (Lombo) KG	55	KG	R\$ 1.204,50	R\$ 1.155,00	R\$ -	R\$ -
20	497	CARNE MOÍDA KG	50	KG	R\$ 995,00	R\$ 850,00	R\$ -	R\$ -
21	498	CHARQUE KG	8	KG	R\$ 207,92	R\$ 144,00	R\$ 128,00	R\$ -
22	499	CEBOLA COMUM KG	20	KG	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,00	R\$ -
23	500	CEBOLINHA EM CONSERVA 320 G	5	G	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,50	R\$ -
24	501	CENOURA KG	10	KG	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ -
25	502	CHUCHU VERDE KG	4	KG	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,00	R\$ -
26	503	COENTRO (MOLHO)	60	UN	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,00	R\$ -
27	504	COLORAL PCT C/ 500G	10	UN	R\$ 28,50	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ -
28	505	CREME DE LEITE CAIXA C/ 200G	40	UN	R\$ 90,00	R\$ 96,00	R\$ 90,00	R\$ -
29	506	FARINHA DE MANDIOCA I KG	10	KG	R\$ 29,90	R\$ 32,00	R\$ 50,00	R\$ -
30	507	FARINHA DE TRIGO I KG	10	KG	R\$ 33,00	R\$ 43,00	R\$ 37,50	R\$ -
31	508	FEIJÃO PRETO KG	6	KG	R\$ 29,94	R\$ 27,60	R\$ 33,00	R\$ -
32	509	FEIJÃO MACASSAR/ VERDE KG	6	KG	R\$ 38,40	R\$ 36,00	R\$ 33,00	R\$ -
33	510	FEIJÃO COMUM KG	10	KG	R\$ 54,00	R\$ 57,00	R\$ 55,00	R\$ -
34	511	FLOCÃO DE MILHO 500 G	140	UN	R\$ 180,60	R\$ 182,00	R\$ 175,00	R\$ 168,00
35	512	FOSFORO PCT C/ 10 CAIXAS	13	UN	R\$ 31,07	R\$ 33,80	R\$ 32,50	R\$ -
36	513	FRANGO KG	30	KG	R\$ 255,00	R\$ 300,00	R\$ 195,00	R\$ -
37	514	GOMA COMUM KG	60	KG	R\$ 239,40	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ -
38	515	IOGURTE PACOTE I LITRO SABORES SALADA, AMEIXA E MORANGO.	50	UN	R\$ 149,50	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ -
39	516	JERIMUM KG	10	KG	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
40	517	KETCHUP CAIXA C 200 G	10	UN	R\$ 24,90	R\$ 23,50	R\$ 22,50	R\$ -
41	518	LEITE CONDENSADO CAIXA C/ 395 G	22	UN	R\$ 76,78	R\$ 92,40	R\$ 93,50	R\$ 86,90
42	519	LEITE EM PÓ PAC C/ 200 G	30	UN	R\$ 132,00	R\$ 171,00	R\$ 135,00	R\$ -
43	520	LEITE DE GADO I LITRO	150	UN	R\$ 337,50	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ -



Emissão

44	521	LINGUIÇA CALABRESA KG	10	KG	R\$	219,90	R\$	205,00	R\$	200,00	R\$	165,00
45	522	LIMÃO UND	30	UN	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
46	523	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	30	UN	R\$	53,70	R\$	60,00	R\$	52,50	R\$	58,50
47	524	MACARRÃO PARAFUSO 500 G	6	UN	R\$	22,80	R\$	24,00	R\$	23,10	R\$	-
48	525	MAIONESE CAIXA COM 200 G	12	UN	R\$	22,68	R\$	30,00	R\$	30,00	R\$	-
49	526	MACA KG	6	KG	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
50	527	MARGARINA 500 G	40	UN	R\$	119,60	R\$	152,00	R\$	130,00	R\$	-
51	528	MANGA KG	20	KG	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
52	529	MAMAO KG	15	KG	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
53	530	MELANCIA KG	40	KG	R\$	50,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
54	531	MELAO KG	15	KG	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
55	532	MILHO E ERVILHA DUETO ENLATADO 200G	40	UN	R\$	90,00	R\$	94,00	R\$	90,00	R\$	-
56	533	MANTEIGA DA TERRA 500 G	10	UN	R\$	59,00	R\$	80,00	R\$	-	R\$	-
57	534	MUSSARELA KG	8	KG	R\$	207,20	R\$	228,00	R\$	200,00	R\$	-
58	535	MOSTARDA CAIXA COM 200 G	5	UN	R\$	16,00	R\$	29,50	R\$	11,25	R\$	-
59	536	MORTADELA KG	3	KG	R\$	20,97	R\$	25,50	R\$	30,00	R\$	-
60	537	NATA CASEIRA 200 G	15	UN	R\$	49,35	R\$	60,00	R\$	-	R\$	-
61	538	ÓLEO DE SOJA 900ML	6	UN	R\$	28,08	R\$	31,80	R\$	30,00	R\$	-
62	539	PACOTES DE RAPADURA CORTADA 500 G	80	UN	R\$	295,20	R\$	184,00	R\$	380,00	R\$	-
63	540	PEITO DE FRANGO	6	KG	R\$	51,00	R\$	66,00	R\$	57,00	R\$	60,00
64	541	POLPA DE FRUTA 400G SABORES DIVERSOS	300	UN	R\$	900,00	R\$	-	R\$	1.350,00	R\$	1.335,00
65	542	PRESUNTO DE FRANGO KG	10	KG	R\$	109,00	R\$	125,00	R\$	120,00	R\$	-
66	543	PIMENTÃO UND	30	UN	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
67	544	QUEIJO DE COALHO KG	5	KG	R\$	114,50	R\$	100,00	R\$	-	R\$	-
68	545	REFRIGERANTE SABOR COLA 2L	30	L	R\$	105,00	R\$	135,00	R\$	105,00	R\$	105,00



69	546	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L	30	L	R\$ 105,00	R\$ 135,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00
70	547	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2L	30	L	R\$ 105,00	R\$ 135,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00
71	548	REPOULHO KG	6	KG	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
72	549	SAL COMUM KG	5	KG	R\$ 4,95	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ -
73	550	SALSICHA KG	24	KG	R\$ 153,60	R\$ 228,00	R\$ 168,00	R\$ -
74	551	TEMPERO COMPLETO EM PO 200 G	15	UN	R\$ 17,25	R\$ 30,00	R\$ 37,50	R\$ -
75	552	TOMATE COMUM KG	30	KG	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,00	R\$ -
76	553	UVA KG	10	KG	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,00	R\$ -
77	554	VINAGRE UND	3	UN	R\$ 2,97	R\$ 8,10	R\$ 3,00	R\$ -
78	765	BOLO DE OVOS 400 G	300	UN	R\$ 1.950,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.950,00	R\$ -
VALOR TOTAL POR VENCEDOR:					R\$ 6.966,35	R\$ 3.433,80	R\$ 2.166,75	R\$ 333,00

VALOR TOTAL A SER CONTRATADO: 12.899,90 (Doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos)

A EMPRESA 1: FRANCENILDO DANTAS - ME, CNPJ N° 70.324.744/0001-47 é a vencedora dos itens: 2, 5, 8, 13, 14, 15, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 37, 38, 41, 42, 47, 48, 50, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 94, 77, 78 no valor total de R\$ 6.966,35 (Seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos); **A EMPRESA 2: J. H. DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ sob o n°: 08.848.637/0001-44 é a vencedora dos itens 11, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 43, 62, 67 no valor total de R\$ 3.433,80 (Três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos);** **A EMPRESA 3: J. ALVES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o n°: 09.026.674/0001-30 vencedora dos itens 1, 3, 4, 6, 7, 9, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 36, 40, 46, 57, 58, 72, 75, 76 no valor total de R\$ 2.166,75 (Dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos);** **A EMPRESA 4: JAILSON DANTAS DE MEDEIROS, CNPJ N° 089.772.93/000-73 vencedora dos itens: 34, 44 no valor total de R\$ 333,00 (Trezentos e trinta e três reais).** o valor a ser contratado é a somatória das empresas vencedoras que totaliza o valor de R\$ = 12.899,90 (Doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Fevereiro de 2020

Edilma de medeiros medeiros

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Do setor de Compras

À Presidente da Câmara Municipal

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para contratação de empresa que se disponha a fornecer gênero alimentício para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020, foi realizado por este setor de compras, as solicitações de propostas de preços nas empresas: FRANCENILDO DANTAS - EPP, CNPJ N° 70.324.744/0001-47; J.H. DE MEDEIROS -ME CNPJ N°08.848.637/0001-44, J. ALVES DE MEDEIROS CNPJ N° 09.026.674/0001-30 E JAILSON DANTAS DE MEDEIROS CNPJ N° 089.772.93/0001-73 conforme Mapa de Apuração, em anexo segue o resultado.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 fevereiro de 2020.

Edilma de Medeiros Dantas
Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária para contratação de empresa que se disponha a fornecer gênero alimentício para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020.

De acordo com o mapa de apuração elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para a execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de fevereiro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

A Sua Senhoria,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação de dotação orçamentária para Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN..

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 12.899,90, garantindo-se a presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:08430574409

Assinado de forma digital por
ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2020.02.27 11:58:53
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor

Marcus Vinicius Dantas da Silva

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresso este despacho solicitando ao Senhor Marcus Vinicius Dantas da Silva a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de fevereiro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Processo Licitatório nº 011/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS – PREGÃO PRESENCIAL DESERTA – POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDAMENTAÇÃO NO ARTIGO 24, II, DA LEI Nº 8.666/93 C/C DECRETO Nº 9.412/2018.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível, após o pregão presencial dos gêneros alimentícios dando deserta, se é possível à dispensa de licitação para contratação empresa para aquisição de gênero alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Informa que necessita desses produtos para manutenção desta Casa Legislativa, para uso estrutural e funcionamento desta Casa Legislativa, bem como para necessidade de alimentação dos funcionários e vereadores durante o expediente de trabalho, de acordo com o termo de Referência para o registro de preço, foi constatado na pesquisa de preço, que a empresa detém o menor preço por item, atendendo aos requisitos previstos em legislação.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Incita salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública Direta e Indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988.

Conforme determinação prevista na Lei nº 8.666/93, a qual regulou sobre as possibilidades de dispensa, inexigibilidade, as modalidades, tipos e procedimentos licitatórios.

Em análise concreta do caso, percebe-se a presença do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de Licitação, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Por fim, analisa que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, tentou uma licitação, na modalidade Pregão Presencial, porém restou deserta, como preconiza o artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, como vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Logo, a Licitação Deserta é aquela que nenhum proponente interessado comparece ou por ausência de interessados na licitação. Neste caso, torna-se dispensável a licitação quando a Administração pode contratar diretamente, desde que demonstre motivadamente existir prejuízo na realização de uma nova licitação e desde que sejam mantidas todas as condições preestabelecidas em edital.

Na análise dos requisitos exigidos pela legislação vigente, bem como do Decreto nº 9.412/2018 para o exame da pertinência ou não da dispensa da licitação, consoante veremos a seguir.

A despesa tem previsão no Orçamento Feral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN e da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2020, conforme a dotação orçamentária.

Com relação aos valores das descrições e valores dos produtos, a **empresa 1 – FRANCENILDO DANTAS – ME**, inscrita no CNPJ sob o



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



nº70.324.744/0001-47 é a vencedora dos itens: 2, 5, 8, 13, 14, 15, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 37, 38, 41, 42, 47, 48, 50, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 74, 77, 78, no valor de R\$ 6.966,35 (seis mil, novecentos e sessenta e seus reais e trinta e cinco centavos). Já a **empresa 2 - J. H. DE MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.848.637/0001-44, foi vencedora dos itens 11, 16, 17, 18, 20, 31, 43, 62, 67, no valor total de R\$ 3.433,80 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavo). **A empresa 3 - J. ALVES DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº:09.026.674/0001-30, foi vencedora dos itens 1, 3,4, 6, 7 9, 12, 21, 22, 23, 24,25, 26, 32, 36, 40, 46, 57, 58, 72, 75, 76, no valor total de R\$ 2.166,75 (dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **A empresa 4 – JAILSON DANTAS DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 089.772.93/0001-73, vencedora dos itens 34 e 44, no valor total de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais). O valor a ser contratado é a somatória das empresas vencedoras que totaliza o valor de R\$ 12.899,90 (Doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), de acordo com o mapa de apuração de preços e em conformidade com o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018 no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Ressalta, por fim, que as empresas ganhadoras estão elencadas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, todas com sede na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 12/2008 e Lei Complementar nº 123/2006.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável na dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei 8.666/93.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal, e o menor preço apresentado pelas 4 (quatro) empresas, a **empresa 1 – FRANCENILDO DANTAS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº70.324.744/0001-47 é a vencedora dos itens: 2, 5, 8, 13, 14, 15, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 37, 38, 41, 42, 47, 48, 50, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 74, 77, 78, no valor de R\$ 6.966,35 (seis mil, novecentos e sessenta e seus reais e trinta e cinco centavos). Já a **empresa 2 - J. H. DE MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.848.637/0001-44, foi vencedora dos itens 11, 16, 17, 18, 20, 31, 43, 62, 67, no valor total de R\$ 3.433,80 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos); A empresa 3 15 e 28, no valor global de 905,00 (novecentos e cinco reais). **A empresa 3 - J. ALVES DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº:09.026.674/0001-30, foi vencedora dos itens 1, 3,4, 6, 7 9, 12, 21, 22, 23, 24,25, 26, 32, 36, 40, 46, 57, 58, 72, 75, 76, no valor total de R\$ 2.166,75 (dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **A empresa 4 – JAILSON DANTAS DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 089.772.93/0001-73, vencedora dos itens 34 e 44, no valor total de R\$ 333,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



(trezentos e trinta e três reais). O valor a ser contratado é a somatória das empresas vencedoras que totaliza o valor de R\$ 12.899,90 (Doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Posto isso, OPINA esta Assessoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidência desta Casa Legislativa, com o auxílio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de fevereiro de 2020.

Marcus Vinícius Dantas da Silva

Marcus Vinícius Dantas da Silva

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 03/2019

Advogado – OAB/RN 10.637



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº002/2019, por entender que há a necessidade de contratar empresa que se disponha a fornecer gênero alimentício para câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância destes produtos, expresse esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de fevereiro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que não compareceu nenhum licitante na licitação na modalidade pregão presencial nº002/2020 de acordo com a publicação do dia 13 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial da FECAM/RN;

CONSIDERANDO que se faz necessário a contratação abaixo mencionada em virtude das atividades administrativas e legislativas que aconteceram na Câmara Municipal neste ano de 2020;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa que se disponha a fornecer gênero alimentício para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020. Sendo convocada para assinatura do contrato a EMPRESA 1: FRANCENILDO DANTAS - ME, CNPJ Nº 70.324.744/0001-47 vencedora dos itens: 2, 5, 8, 13, 14, 15, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 37, 38, 41, 42, 47, 48, 50, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 94, 77, 78 no valor total de R\$ 6.966,35 (Seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos); A EMPRESA 2: J. H. DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.848.637/0001-44 vencedora dos itens 11, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 43, 62, 67 no valor total de R\$ 3.433,80 (Três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos); A EMPRESA 3: J. ALVES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.026.674/0001-30 vencedora dos itens



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



1, 3, 4, 6, 7, 9, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 36, 40, 46, 57, 58, 72, 75, 76 no valor total de R\$ 2.166,75 (Dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos); A EMPRESA 4: JAILSON DANTAS DE MEDEIROS, CNPJ N°089.772.93/000-73 vencedora dos itens: 34, 44 no valor total de R\$ 333,00 (Trezentos e trinta e três reais). o valor a ser contratado é a somatória das empresas vencedoras que totaliza o valor de R\$ = 12.899,90 (Doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de fevereiro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE -
FECAMRN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que não compareceu nenhum licitante na licitação na modalidade pregão presencial nº001/2020 de acordo com a publicação do dia 13 de Fevereiro de 2020 no Diário Oficial da FECAM/RN;

CONSIDERANDO que faz-se necessário a contratação abaixo mencionada em virtude das atividades administrativas e legislativas que acontecerá na Câmara Municipal neste ano de 2020;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa que se disponha a fornecer gênero alimentício para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020. Sendo convocada para assinatura do contrato a EMPRESA 1: FRANCENILDO DANTAS - ME, CNPJ N° 70.324.744/0001-47 vencedora dos itens: 2, 5, 8, 13, 14, 15, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 37, 38, 41, 42, 47, 48, 50, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 94, 77, 78 no valor total de R\$ 6.966,35 (Seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos); A EMPRESA 2: J. H. DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.848.637/0001-44 vencedora dos itens 11, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 43, 62, 67 no valor total de R\$ 3.433,80 (Três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos); A EMPRESA 3: J. ALVES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.026.674/0001-30 vencedora dos itens 1, 3, 4, 6, 7, 9, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 36, 40, 46, 57, 58, 72, 75, 76 no valor total de R\$ 2.166,75 (Dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos); A EMPRESA 4: JAILSON DANTAS DE MEDEIROS, CNPJ N°089.772.93/000-73 vencedora dos itens: 34, 44 no valor total de R\$ 333,00 (Trezentos e trinta e três reais). o valor a ser contratado é a somatória das empresas vencedoras que totaliza o valor de R\$ = 12.899,90 (Doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de Fevereiro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola
Código Identificador: 26615108



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE -
FECAMRN

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020 - REPUBLICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que não compareceu nenhum licitante na licitação na modalidade pregão presencial n°002/2020 de acordo com a publicação do dia 13 de Fevereiro de 2020 no Diário Oficial da FECAM/RN;

CONSIDERANDO que faz-se necessário a contratação abaixo mencionada em virtude das atividades administrativas e legislativas que acontecerão na Câmara Municipal neste ano de 2020;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa que se disponha a fornecer gênero alimentício para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020. Sendo convocada apara assinatura do contrato:

EMPRESA 1: FRANCENILDO DANTAS - ME, CNPJ N° 70.324.744/0001-47 vencedora dos itens: 2, 5, 8, 13, 14, 15, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 37, 38, 41, 42, 47, 48, 50, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 94, 77, 78 no valor total de R\$ 6.966,35 (Seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

EMPRESA 2: J. H. DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ sob o n°: 08.848.637/0001-44 vencedora dos itens 11, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 43, 62, 67 no valor total de R\$ 3.433,80 (Três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos);

EMPRESA 3: J. ALVES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o n°:09.026.674/0001-30 vencedora dos itens 1, 3, 4, 6, 7, 9, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 36, 40, 46, 57, 58, 72, 75, 76 no valor total de R\$ 2.166,75 (Dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

EMPRESA 4: JAILSON DANTAS DE MEDEIROS, CNPJ N°089.772.93/000-73 vencedora dos itens: 34, 44 no valor total de R\$ 333,00 (Trezentos e trinta e três reais).

o valor a ser contratado é a somatória das empresas vencedoras que totaliza o valor de R\$ 12.899,90 (Doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

* Republicação por correção na dotação orçamentária.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de Fevereiro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola
Código Identificador: 85642002

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	011 / 2020	242235
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000006/2020
Data da Expedição do Termo: 20/02/2020 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 21/02/2020 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 12899,90
Objeto: Contratação de empresa que se disponha a fornecer gênero alimentício para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 82930996404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 01. TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 9F44DA5C42728F2E27C34639153C7AFD

Nome do Arquivo Anexado: 02. ORÇAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: C29875115312DBF6F909BE5064962D6A

Nome do Arquivo Anexado: 03. PARECER JURÍDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: DE6160EBC3855402761EFA3F3BEE6F72

Nome do Arquivo Anexado: AUTORIZAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 24B6DEC9676FF38E48861010AE3F10EA

Nome do Arquivo Anexado: 07. REPUBLICAÇÃO DISPENSA N°006-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: C9E320701551C481F60F55C46D72F9A7

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA DO CONTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 5173D5AA8505EFBD7AA6B597D0762C66

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:242235

Data e hora do Envio: 28/02/2020 11:13:00

Data e hora da criação deste Documento: 28/02/2020 11:12:56



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA *****.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o número *****, sediado na Rua *****, Nº*****, CEP: ***** - Bairro: *****, CIDADE*****, neste ato representado pela Presidente, a senhora*****, nacionalidade, estado civil, portadora da Carteira da Identidade nº *****, expedida pela ***** e do CPF nº *****, residente e domiciliado à Rua *****, nº**, Bairro *****, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa *****, inscrita no CNPJ sob o número *****, com sede na *****, neste ato representada pelo seu sócio, ***** (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº. *****, expedida pela *****, e do CPF/MF nº. *****, residente e domiciliado em (ENDEREÇO COMPLETO), doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO ***/2020, Processo nº. xxx/2020, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, do Decreto nº 9.412/2018 e demais legislação vigente com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto contratação da referida empresa para o fornecimento dos itens ***** destinados a Câmara Municipal durante o exercício de 2020, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e conforme especificações contidas no termo de referência, com base no resultado, homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação nº ***/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

2.1. O Prazo de entrega será de ** dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras e/ou serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- 2.2. O objeto licitado deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- 2.3. O objeto licitado deverá ser entregue como especificado no termo de referência, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;
- 2.4. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) item(s) imediatamente;
- 2.5. O objeto licitado somente será aceito se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo termo de referência deste procedimento licitatório e seus anexos.
- 2.6. Os prazos aqui determinados são contados a partir da data de emissão da ordem de compras e/ou serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. À Contratada compete:

- 3.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 3.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.
- 3.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.
- 3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega/execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- 3.1.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.
- 3.1.6. Fornecer o objeto contratado de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- 3.1.7. Substituir, no prazo máximo de até xxx (xxxx) dias, os itens e/ou serviços que forem considerados inadequados ou vencidos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.
- 3.1.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto e/ou serviço fornecido.
- 3.1.9. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à entrega e/ou prestação do objeto licitado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 3.1.10. Manter, durante o fornecimento e/ou prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.11. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou serviço estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Câmara Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou serviço lhe adjudicado e não solicitado.
- 3.2. Contratante compete:
- 3.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 3.2.2. Receber provisoriamente o material e/ou serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 3.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



3.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato será firmado por um prazo até *** de ***** de 2020, a contar da data da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no diário oficial da FECAM/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, os membros dos da COMISSÃO DE RECEBIMENTO e/ou SERVIDOR, designados especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia úteis após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



7.2. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser anexado, Atestado de Recebimento do objeto licitado, de acordo com o termo de referência.

7.3. Entende-se como "data de efetivação do pagamento", à data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

7.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

a) Discriminação dos itens e/ou serviço solicitados;

b) O número da Nota de Empenho;

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens e/ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Termo de referência.

7.7. A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.

7.8. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancários;

7.9. A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;

7.10. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

- a) Atrasar injustificadamente a entrega/execução do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no Termo de referência;
- b) Falir ou dissolver-se; e
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Secretaria de origem.

8.2. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

8.4. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

8.4.1. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

8.4.2. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.4.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.4.4. Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 8.4.2 e 8.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8.5. Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

8.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo devidamente justificado e autorizadas pela PGM.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. O atraso injustificado no fornecimento e/ou prestação do serviço após o prazo estabelecido, do termo de referência sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

9.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Termo de referência.

9.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO

10.1. As eventuais tolerâncias por parte da CONTRATANTE ou inobservância da CONTRATADA às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste contrato, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



11.1. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão permanente de licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 27 de Junho de 1993 e suas alterações, tudo em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de Acari/RN.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Carnaúba dos Dantas/RN, ** de ***** de ****.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.^a _____

CPF nº.

2.^a _____

CPF nº.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA FRANCENILDO DANTAS - EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, a senhora Marli de Medeiros Dantas, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 1.292.569, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829.309.964-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano, 486, Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA FRANCENILDO DANTAS – EPP, inscrita no CNPJ n.º 70.324.744/0001-47, com sede na RUA TRAVESSA ANTONIO DANTAS, n.º 428, neste ato representado por FRANCENILDO DANTAS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.257.419 expedida pela SSP/RN, e do CPF n.º 785.326.634-00, residente e domiciliado no sítio Carnaúba de baixo, n.º 40, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2020, Processo n.º 011/2020, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993; Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018 com suas alterações e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto contratação da referida empresa para o fornecimento dos itens 2, 5, 8, 13, 14, 15, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 37, 38, 41, 42, 47, 48, 50, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 94, 77, 78 destinados a Câmara Municipal durante o exercício de 2020, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e conforme especificações contidas no termo de referência, com base no resultado, homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação n.º 006/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

2.1. O Prazo de entrega será de 02 (dois) dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras e/ou serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- 2.2. O objeto licitado deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- 2.3. O objeto licitado deverá ser entregue como especificado no termo de referência, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;
- 2.4. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, o licitante vencedor adjudicatário deverá substituir o(s) item(s) imediatamente;
- 2.5. O objeto licitado somente será aceito se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo termo de referência deste procedimento licitatório e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. À Contratada compete:

- 3.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 3.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.
- 3.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.
- 3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega/execução do objeto.
- 3.1.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.
- 3.1.6. Fornecer o objeto contratado de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- 3.1.7. Substituir, no prazo máximo de até 2 (dois) dias, os itens e/ou serviços que forem considerados inadequados ou vencidos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.
- 3.1.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto e/ou serviço fornecido.
- 3.1.9. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à entrega e/ou prestação do objeto licitado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 3.1.10. Manter, durante o fornecimento e/ou prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.11. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou serviço estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Câmara Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou serviço lhe adjudicado e não solicitado.
- 3.2. Contratante compete:
- 3.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 3.2.2. Receber provisoriamente o material e/ou serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 3.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação;
- 3.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 6.966,35 (Seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



4.1. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no diário oficial da FECAM/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, os membros dos da COMISSÃO DE RECEBIMENTO e/ou SERVIDOR, designados especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia úteis após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

7.2. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser anexado, Atestado de Recebimento do objeto licitado, de acordo com o termo de referência.

7.3. Entende-se como "data de efetivação do pagamento", à data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

7.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

a) Discriminação dos itens e/ou serviço solicitados;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



b) O número da Nota de Empenho;

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens e/ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Termo de referência.

7.7. A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.

7.8. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancários;

7.9. A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;

7.10. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) Atrasar injustificadamente a entrega/execução do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no Termo de referência;

b) Falir ou dissolver-se; e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Secretaria de origem.

8.2. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

8.4. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

8.4.1. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

8.4.2. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.4.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela

CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.4.4. Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 8.4.2 e 8.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8.5. Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

8.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo devidamente justificado e autorizadas pela PGM.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. O atraso injustificado no fornecimento e/ou prestação do serviço após o prazo estabelecido, do termo de referência sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº Senhora Presidente da Câmara Municipal.

9.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Termo de referência.

9.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva da Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO

10.1. As eventuais tolerâncias por parte da CONTRATANTE ou inobservância da CONTRATADA às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste contrato, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

11.1. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de Acari/RN.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de fevereiro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Marli de Medeiros Dantas - Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Francenildo Dantas

Francenildo Dantas – Representante Legal
Francenildo Dantas – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.^a *Eleonice da Silva Dantas*

CPF nº. *588.767.234-04*

2.^a *Juliana Maria Dantas de Cavêlo*

CPF nº. *053.926.544-60*



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA J ALVES DE MEDEIROS -ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, a senhora Marli de Medeiros Dantas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.292.569, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829.309.964-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano, 486, Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA J ALVES DE MEDEIROS, inscrito no CNPJ n.º 09.026.674/0001-30, com sede na Rua Juvenal Lamartine, n.º, neste ato representado por JOSEILSON ALVES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.699.985 expedida pela SSP/RN, e do CPF n.º 040.033.874-22, residente e domiciliado na Rua Juvenal Lamartine, n.º 364, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2020, Processo n.º 011/2020, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993; Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018 com suas alterações e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto contratação da referida empresa para o fornecimento de dos itens 1, 3, 4, 6, 7, 9, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 36, 40, 46, 57, 58, 72, 75, 76 destinados a esta Câmara Municipal durante o exercício de 2020, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e conforme especificações contidas no termo de referência, com base no resultado, homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação n.º006/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

2.1. O Prazo de entrega será de 2 (dois) dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras e/ou serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



2.2. O objeto licitado deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

2.3. O objeto licitado deverá ser entregue como especificado no termo de referência, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

2.4. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, o licitante vencedor adjudicatário deverá substituir o(s) item(s) imediatamente;

2.5. O objeto licitado somente será aceito se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo termo de referência deste procedimento licitatório e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. À Contratada compete:

3.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

3.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

3.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.

3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega/execução do objeto.

3.1.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.

3.1.6. Fornecer o objeto contratado de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

[Handwritten marks]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- 3.1.7. Substituir, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os itens e/ou serviços que forem considerados inadequados ou vencidos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.
- 3.1.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto e/ou serviço fornecido.
- 3.1.9. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à entrega e/ou prestação do objeto licitado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 3.1.10. Manter, durante o fornecimento e/ou prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.11. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou serviço estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Câmara Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou serviço lhe adjudicado e não solicitado.
- 3.2. Contratante compete:
- 3.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 3.2.2. Receber provisoriamente o material e/ou serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 3.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação;
- 3.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 2.166,75 (Dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

@



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº 011/2020
Fls: 93

Dantas

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2020, a contar da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial da FECAM/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, os membros dos da COMISSÃO DE RECEBIMENTO e/ou SERVIDOR, designados especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia úteis após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

7.2. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser anexado, Atestado de Recebimento do objeto licitado, de acordo com o termo de referência.

7.3. Entende-se como "data de efetivação do pagamento", à data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

7.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

a) Discriminação dos itens e/ou serviço solicitados;

[Handwritten marks]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



b) O número da Nota de Empenho;

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens e/ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Termo de referência.

7.7. A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.

7.8. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancário;

7.9. A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;

7.10. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) Atrasar injustificadamente a entrega/execução do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no Termo de referência;

b) Falir ou dissolver-se; e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Secretaria de origem.

8.2. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

8.4. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

8.4.1. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

8.4.2. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.4.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.4.4. Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 8.4.2 e 8.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8.5. Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

8.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo devidamente justificado e autorizadas pela PGM.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. O atraso injustificado no fornecimento e/ou prestação do serviço após o prazo estabelecido, do termo de referência sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal.

9.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Termo de referência.

9.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO

10.1. As eventuais tolerâncias por parte da CONTRATANTE ou inobservância da CONTRATADA às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste contrato, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

11.1. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de Acari/RN.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº 011/2020
Fls: 98

Dantas

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de fevereiro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal

Joseilson Alves de Medeiros

Joseilson Alves de Medeiros – Representante Legal
J Alves de Medeiros -ME
Contratada

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.^a *Elvionice da Silva Dantas*

CPF nº. *58876723404*

2.^a *Juliana Maria Dantas de Guelho*

CPF nº. *053.926.544-60*

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE
DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2020

CONTRATO: 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: N°011/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação N° 006/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
cnpj n°12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: Empresa FRANCENILDO DANTAS - ME, CNPJ:
70.324.744/0001-47;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação da referida empresa para o fornecimento dos itens 2, 5, 8, 13, 14, 15, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 37, 38, 41, 42, 47, 48, 50, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 94, 77, 78 destinados a Câmara Municipal durante o exercício de 2020, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e conforme especificações contidas no termo de referência, com base no resultado, homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação n°006/2020.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.966,35 (Seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no diário oficial da FECAM/RN.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Francenildo Dantas - EPP

Contratado

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola

Código Identificador: 72074761

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/03/2020.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2020

CONTRATO: N° 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 011/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação N° 006/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ N°12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: Empresa J Alves de Medeiros, CNPJ: 09.026.674/0001-30.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação da referida empresa para o fornecimento de dos itens 1, 3, 4, 6, 7, 9, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 36, 40, 46, 57, 58, 72, 75, 76 destinados a esta Câmara Municipal durante o exercício de 2020, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e conforme especificações contidas no termo de referência, com base no resultado, homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação n°006/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 2.166,75 (Dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2020, a contar da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial da FECAM/RN.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas - Presidente da Câmara Contratante

Joseilson Alves de Medeiros -Representante Legal

J Alves de Medeiros

Contratada

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola

Código Identificador: 08874337

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/03/2020.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATO: Nº 008/2020.

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 006/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: Empresa J.H DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 08.848.637/0001-44.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação da referida empresa para o fornecimento dos itens 11, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 43, 62, 67 destinados a esta Câmara Municipal durante o exercício de 2020, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e conforme especificações contidas no termo de referência, com base no resultado, homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação nº 006/2020.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.433,80 (Três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no diário oficial da FECAM/RN.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas - Presidente da Câmara contratante

José Henrique de Medeiros - Representante Legal

J. H. de Medeiros - ME

Contratada

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola

Código Identificador: 10243232

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/03/2020.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE
DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2020

CONTRATO: 009/2020.

ORIGEM: Dispensa de Licitação N° 006/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO: N°011/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
CNPJ N°12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: Empresa Jailson Dantas de Medeiros - ME, CNPJ:
08.977.293/0001-73.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação da referida empresa para o fornecimento de dos itens 34, 44 destinados a esta Câmara Municipal durante o exercício de 2020, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e conforme especificações contidas no termo de referência, com base no resultado, homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação n°006/2020.

VALOR ESTIMADO: R\$ 333,00 (Trezentos e trinta e três reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS
DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA
MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2020, a contar da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial da FECAM/RN.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas - Presidente da Câmara

Contratante

Jailson Dantas de Medeiros - Representante Legal

Jailson Dantas de Medeiros - ME

Contratada

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola

Código Identificador: 32657052

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/03/2020.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 011/2020	NÚMERO DO RECIBO: 102127
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 009/2020
Número do Recibo do Anexo 38: 242235
Período de Vigência do Contrato: 21/02/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 21/02/2020
Data da Publicação: 03/03/2020
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 333,00

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: Jailson Dantas de Medeiros - ME
CPF/CNPJ: 08.977.293/0001-73

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO ADMINISTRATIVO N°009-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: 885DA8F369209122AC4CD280670A6C89

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 23/03/2020 11:41:00
Remessa enviada por: DANYELA KARLA DANTAS ESPÍNOLA (103.452.014-85)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 102127
Data e hora da criação deste Documento: 23/03/2020 11:40:33



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 011/2020	NÚMERO DO RECIBO: 102126
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 008/2020
Número do Recibo do Anexo 38: 242235
Período de Vigência do Contrato: 21/02/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 21/02/2020
Data da Publicação: 03/03/2020
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 3433,80

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: J.H DE MEDEIROS - ME
CPF/CNPJ: 08.848.637/0001-44

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: 9F0F569685E3F5D2254D3CC77BC59358

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 23/03/2020 11:31:00
Remessa enviada por: DANYELA KARLA DANTAS ESPÍNOLA (103.452.014-85)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Retificação da data da publicação

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 102126

Data e hora da criação deste Documento: 23/03/2020 11:43:08



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 011/2020	NÚMERO DO RECIBO: 102080
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 006/2020
Número do Recibo do Anexo 38: 242235
Período de Vigência do Contrato: 21/02/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 21/02/2020
Data da Publicação: 03/03/2020
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 6966,35

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: FRANCENILDO DANTAS - ME
CPF/CNPJ: 70.324.744/0001-47

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO ADMINISTRATIVO N°006-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: 3417B41DC72D4F59C1982836EDD31020

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 20/03/2020 13:20:00
Remessa enviada por: DANYELA KARLA DANTAS ESPÍNOLA (103.452.014-85)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 102080
Data e hora da criação deste Documento: 20/03/2020 13:19:56



FRANCENILDO DANTAS

Trav. Antônio Dantas, 428 – Centro, Carnaúba dos Dantas/RN

CNPJ 70.324.744/0001-47 IE nº 20.134.593-5

PRODUTOS PARA AJUSTE DE PREÇO

PRODUTOS	VL. PROPOSTA	VL.P/ AJUSTE	MARCA
ARROZ PARBOILIZADO 1KG	3,00	4,98	POP
CREME DE LEITE CX C/200GR	2,25	2,59	ITALAC
FARINHA DE TRIGO 1KG	3,30	3,90	FINNA
FEIJÃO COMUM KG	5,40	6,98	CUNHÁU
LEITE CONDENSADO CAIXA C/395GR	3,49	4,99	ITALAC
MARGARINA 500GR	2,99	3,75	P.SABOR
NATA CASEIRA 200GR	3,29	3,95	RAMADA
ÓLEO DE SOJA 900ML	4,68	7,99	SOYA
SALSICHA KG	6,40	7,90	BOM TODO

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de outubro de 2020.

Assinatura do responsável

DEBEMOS DE GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 VENDEDORA: GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 ENDEREÇO: RUA ABAIXO, EMISSÃO: 23/01/2020 VALOR TOTAL: R\$ 7.052,16 DESTINATÁRIO: FRANCENILDO DANTAS - TV ANTONIO DANTAS, 428
 INTERMEDIÁRIO: CENTRO CARNAUBA DOS DANTAS-RN

NF-e
Nº. 000.604.104
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA
 ROD GO-139, SN - KM 01
 SETOR INDUSTRIAL - 75675-000
 CORUMBAIBA - GO Fone/Fax: 556434477500

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº. 000.604.104
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5220 0101 2579 9500 0133 5500 1000 6041 0411 0008 4079
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TURMA DA OPERAÇÃO
VENDA PROD A ORDEM/ VDA MERC ADQ A ORDEM
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
102845000

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152202860360176 - 23/01/2020 13:58:55
 CNPJ / CPF
01.257.995/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
FRANCENILDO DANTAS
 ENDEREÇO
V ANTONIO DANTAS, 428
 MUNICÍPIO
CARNAUBA DOS DANTAS

CNPJ / CPF
70.324.744/0001-47
 DATA DA EMISSÃO
23/01/2020
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA
23/01/2020
 BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
 CEP
59374-000
 UF
RN
 FONE / FAX
8434792351
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
201345935
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA
13:51:00

FORMA DE PAGAMENTO / DUPLICATA
 Valor do ICMS
001
 Data de emissão
02/03/2020
 Valor do documento
RS 7.052,16

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
7.052,16	846,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,71	7.052,16
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,63	7.052,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL
GT LOG LOGISTICA E CARGAS LTDA
 ENDEREÇO
7/A SECUNDARIA, 7 QD 02 LT 01
 QUANTIDADE
135
 ESPÉCIE
CX
 MARCA

FRETE
0-Por conta do Rem
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
GO
 CNPJ / CPF
00.853.538/0001-49
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
103996150
 PESO BRUTO
1.336,165
 PESO LÍQUIDO
1.280,535

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00010115901	LEITE UHT INTEGRAL C/TAMPA 1 L EDGE ITALAC	04012010	000	6118	UN	180,0000	2,9200	525,60	525,60	63,07		12,00	
00010145901	LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE 1 L EDGE ITALAC	04012010	000	6118	UN	60,0000	3,3300	199,80	199,80	23,98		12,00	
00030010601	LEITE CONDENSADO 395 G ITALAC	04029900	000	6118	UN	1.890,0000	2,6500	5.008,50	5.008,50	601,02		12,00	
00030070601	LEITE CONDENSADO DESNATADO 395 G ITALAC	04029900	000	6118	UN	27,0000	3,1400	84,78	84,78	10,17		12,00	
00040010202	BEBIDA LACTEA UHT CHOCOLATE 200 ML ITALAC (ITALAKINHO)	22029900	000	6118	UN	720,0000	0,6500	468,00	468,00	56,16		12,00	
00040065901	BEBIDA LACTEA UHT CHOCOLATE C/ TAMPA 1 L EDGE ITALAC	22029900	000	6118	UN	60,0000	2,9900	179,40	179,40	21,53		12,00	
00010010301	CREME DE LEITE UHT ZERO LACTOSE 200 G ITALAC	04015021	000	6118	UN	72,0000	1,9100	137,52	137,52	16,50		12,00	
00110015201	PO PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO POTE 400 G ITALAC	17019100	000	6119	UN	36,0000	4,1200	148,32	148,32	17,80		12,00	
00120010401	DOCE DE LEITE 400 G ITALAC	19019020	000	6119	UN	72,0000	4,1700	300,24	300,24	36,03		12,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Em caso de não recebimento ou extravio do boleto bancário, devesse ser solicitado 2 via do mesmo ao Depto. Financeiro desta empresa, através do telefone (11) 2889-5959 e via e-mail para cobranca@italac.com.br.
 A solicitação devedora deve ocorrer com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes do vencimento respectivo. Depósitos bancários efetuados em conta corrente da credora não estão autorizados, bem como, não dão quitação ao presente boleto. EMITIR NOTA TRIANGULAR. ENT:ASSOCIACAO DOS SUPER. DO SERIDO CNPJ 05.800.028 0001-27 R Manoel Avelino da Costa, 3-C Bairr Qtd. Chapa: 02
 REFERENTE FATURAMENTO NOTA FISCAL DE REMESSA 000604084 SERIE 1 EMITIDA EM 23/01/20 PARA O CLIENTE ASSOCIACAO DOS SUPERMERCADISTAS DO SERIDO COM CNPJ 05.800.028/0001-27 E IE 202045862 LOCALIZADO NO ENDEREÇO R MANOEL AVELINO DA COSTA, 03 CASTELO BRANCO BAIRRO C NA CIDADE CAICO / RN CEP 59300000 CONFORME ARTIGO 32, INCISO II ALÍNEA A DO ANEXO XII DO RCTE-GO, DECRETO 4.852/97.
 Placa do Veículo: PRM-0421/GO Pedido Interno: AAO001 Pedido Cliente: 013, Data de Entrega: ENTREGA IMEDIATA Pedido: 013 Email do Destinatário: dantas@compreclubsupermercados.com.br faturamento@italac@agt

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/03/2020 VALOR TOTAL: R\$ 17.524,85 DESTINATÁRIO: FRANZENILDO DANTAS - TV ANTONIO DANTAS, 428 CENTRO CARNAUBA DOS DANTAS-RN

NF-e

Nº. 000.615.156
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA

ROD GO-139, SN - KM 01
SETOR INDUSTRIAL - 75675-000
CORUMBAIBA - GO Fone/Fax: 556434477500

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.615.156
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5220 0301 2579 9500 0133 5500 1000 6151 5611 0013 3519

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152202974679555 - 06/03/2020 19:44:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD A ORDEM

INSCRIÇÃO ESTADUAL

102845000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

01.257.995/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCENILDO DANTAS

CNPJ / CPF

70.324.744/0001-47

DATA DA EMISSÃO

06/03/2020

ENDEREÇO

TV ANTONIO DANTAS, 428

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

59374-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/03/2020

MUNICÍPIO

CARNAUBA DOS DANTAS

UF

RN

FONE / FAX

8434792351

INSCRIÇÃO ESTADUAL

201345935

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

19:33:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 14/04/2020

Valor R\$ 17.524,85

CÓDIGO DO IMPOSTO

BAZ. CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
17.524,85	2.102,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,54	17.524,85
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,20	17.524,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TDM TRANSPORTES LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

16.884.492/0001-65

ENDEREÇO

RUA 72, 223 QUADRA C16 LOTE 12/15 ED OS TOWER OFFICE

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105489581

QUANTIDADE

332

ESPÉCIE

DIVERSOS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2.480,678

PESO LÍQUIDO

2.352,265

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00010115901	LEITE UHT INTEGRAL C/TAMPA 1 L EDGE ITALAC	04012010	000	6118	UN	60,0000	2,9000	174,00	174,00	20,88		12,00	
00010125901	LEITE UHT DESNATADO C/TAMPA 1 L EDGE ITALAC	04011010	000	6118	UN	24,0000	2,9000	69,60	69,60	8,35		12,00	
00010145901	LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE 1 L EDGE ITALAC	04012010	000	6118	UN	60,0000	3,3500	201,00	201,00	24,12		12,00	
00020010301	LEITE EM PO INTEGRAL 200 G ITALAC	04022110	000	6118	UN	500,0000	3,5500	1.775,00	1.775,00	213,00		12,00	
00030010601	LEITE CONDENSADO 395 G ITALAC	04029900	000	6118	UN	2.700,0000	2,7500	7.425,00	7.425,00	891,00		12,00	
00030050601	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE 395 G ITALAC	04029900	000	6118	UN	54,0000	3,4500	186,30	186,30	22,36		12,00	
000700601	LEITE CONDENSADO DESNATADO 395 G ITALAC	04029900	000	6118	UN	54,0000	3,3000	178,20	178,20	21,38		12,00	
000800601	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395 G ITALAC (GOURMET)	04029900	000	6118	UN	27,0000	3,2500	87,75	87,75	10,53		12,00	
00050010301	CREME DE LEITE UHT 200 G ITALAC	04015021	000	6118	UN	4.800,0000	1,5000	7.200,00	7.200,00	864,00		12,00	
00050030301	CREME DE LEITE UHT ZERO LACTOSE 200 G ITALAC	04015021	000	6118	UN	120,0000	1,9000	228,00	228,00	27,36		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Em caso de não recebimento ou extravio do boleto bancário, deverá ser solicitado 2 via do mesmo ao Depto. Financeiro desta empresa, através do telefone (11) 2889-5959 e via e-mail para cobranca@italac.com.br.
A solicitação deverá ocorrer com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes do vencimento respectivo. Depósitos bancários efetuados em conta corrente da credora não estão autorizados, bem como, não dão quitacao ao presente boleto. EMITIR NOTA TRIANGULAR. ENT:ASSOCIACAO DOS SUPER. DO SERIDO CNPJ 05.800.028 0001-27 R Manoel Avelino da Costa, 3-C Bairr Qtd. Chapa: 02
REFERENTE FATURAMENTO NOTA FISCAL DE REMESSA 000615136 SERIE 1 EMITIDA EM 06/03/20 PARA O CLIENTE ASSOCIACAO DOS SUPERMERCADISTAS DO SERIDO COM CNPJ 05.800.028/0001-27 E IE 202045862 LOCALIZADO NO ENDEREÇO R MANOEL AVELINO DA COSTA, 03 CASTELO BRANCO BAIRRO C, NA CIDADE CAICO / RN CEP 59300000 CONFORME ARTIGO 32, INCISO II ALÍNEA A DO ANEXO XII DO RCTE-GO, DECRETO 4.852/97.
Placa do Veículo: PRO-6470/MG Pedido Interno: AAQHW1 Pedido Cliente: 019, Data de Entrega: ENTREGA IMEDIATA Pedido: 019 Email do Destinatário: dantas@compreclubesupermercados.com.br filial.combaiba2@td

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/09/2020 VALOR TOTAL: R\$ 18.103,05 DESTINATÁRIO: FRANCENILDO DANTAS - TV ANTONIO DANTAS, 428 CENTRO CARNAUBA DOS DANTAS-RN

NF-e

Nº. 000.662.901
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA

ROD GO-139, SN - KM 01
SETOR INDUSTRIAL - 75675-000
CORUMBAIBA - GO Fone/Fax: 556434477500

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.662.901
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5220 0901 2579 9500 0133 5500 1000 6629 0111 0025 1785

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152203416060653 - 14/09/2020 13:40:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VDA MERC ADQ A ORDEM/ VENDA PROD A ORDEM

INSCRIÇÃO ESTADUAL

102845000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

01.257.995/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCENILDO DANTAS

CNPJ / CPF

70.324.744/0001-47

DATA DA EMISSÃO

14/09/2020

ENDEREÇO

TV ANTONIO DANTAS, 428

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

59374-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

14/09/2020

MUNICÍPIO

CARNAUBA DOS DANTAS

UF

FONE / FAX

8434792351

INSCRIÇÃO ESTADUAL

201345935

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:31:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	11/10/2020	Venc.	18/10/2020	Venc.	25/10/2020
Valor	RS 6.034,35	Valor	RS 6.034,35	Valor	RS 6.034,35

CALCULO DO IMPOSTO

BAZ. CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
18.103,05	2.172,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,25	18.103,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286,23	18.103,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TDM TRANSPORTES LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

16.884.492/0001-65

ENDEREÇO

RUA 72, 223 QUADRA C16 LOTE 12/15 ED QS TOWER OFFICE

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105489581

QUANTIDADE

ESPÉCIE

DIVERSOS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.758,741

PESO LÍQUIDO

1.675,935

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00020015601	LEITE EM PO INTEGRAL 800 G ITALAC	04022110	000	6119	UN	60,0000	19,6500	1.179,00	1.179,00	141,48		12,00	
00030010601	LEITE CONDENSADO 395 G ITALAC	04029900	000	6118	UN	2.700,0000	4,0500	10.935,00	10.935,00	1.312,20		12,00	
00030050601	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE 395 G ITALAC	04029900	000	6118	UN	54,0000	4,8500	261,90	261,90	31,43		12,00	
00030070601	LEITE CONDENSADO DESNATADO 395 G ITALAC	04029900	000	6118	UN	27,0000	4,4500	120,15	120,15	14,42		12,00	
00050010301	CREME DE LEITE UHT 200 G ITALAC	04015021	000	6118	UN	2.400,0000	2,1000	5.040,00	5.040,00	604,80		12,00	
00050030301	CREME DE LEITE UHT ZERO LACTOSE 200 G ITALAC	04015021	000	6118	UN	120,0000	2,5000	300,00	300,00	36,00		12,00	
00110015201	PO PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO POTE 400 G ITALAC	17019100	000	6119	UN	60,0000	4,4500	267,00	267,00	32,04		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Em caso de nao recebimento ou extravio do boleto bancario, devera ser solicitado 2 via do mesmo ao Depto. Financeiro desta empresa, atraves do telefone (11) 2889-5959 e via e-mail para cobranca@italac.com.br.
A solicitacao devera ocorrer com antecedencia minima de 3 (tres) dias uteis antes do vencimento respectivo. Depositos bancarios efetuados em conta corrente da credora nao estao autorizados, bem como, nao dao quitacao ao presente boleto. VALOR DESCARGA R 25,00 REIAS TONELAD Hora Entrega: 07:00 Qtd. Chapa: 2
REFERENTE FATURAMENTO NOTA FISCAL DE REMESSA 000662888 SERIE 1 EMITIDA EM 14/09/20 PARA O CLIENTE ASSOCIACAO DOS SUPERMERCADISTAS DO SERIDO COM CNPJ 05.800.028/0001-27 E IE 202045862 LOCALIZADO NO ENDEREÇO R MANOEL AVELINO DA COSTA, 03 CASTELO BRANCO BAIRRO C NA CIDADE CAICO / RN CEP 59300000 CONFORME ARTIGO 32, INCISO II ALINEA A DO ANEXO XII DO RCTE-GO, DECRETO 4.852/97.
Placa do Veiculo: PRQ-6940/GO Pedido Interno: AAXJWF Pedido Cliente: 1009SERIDO , Data de Entrega: ENTREGA IMEDIATA
Pedido: 1009SERIDO Email do Destinatário: dantas@compclubesupermercados.com.br
filial.corumbaiba2@td

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE M. Dias Branco S.A. Indústria e Com de Alimentos OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/02/2020 VALOR TOTAL: R\$ 2.444,60 DESTINATÁRIO: FRANZENILDO DANTAS ME - TV ANTONIO DANTAS, 428 CENTRO CARNAUBA DOS DANTAS-RN

NF-e

Nº. 000.294.455
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M. Dias Branco S.A. Indústria e Com de Alimentos
AV NATAL, RODOVIA BR 101 QUADRA 36,37,38,39, 6600 - GALPAO 03
TABORDA - 59162-000
SAO JOSE DE MIPIBU - RN Fone/Fax: 8540055682

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.294.455
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2420 0207 2068 1600 5427 5500 1000 2944 5512 7371 8107

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324200002946489 - 12/02/2020 22:09:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

202943380

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

07.206.816/0054-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANZENILDO DANTAS ME

CNPJ / CPF

70.324.744/0001-47

DATA DA EMISSÃO

12/02/2020

ENDEREÇO

TV ANTONIO DANTAS, 428

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

59374-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/02/2020

MUNICÍPIO

CARNAUBA DOS DANTAS

UF

RN

FONE / FAX

844792351

INSCRIÇÃO ESTADUAL

201345935

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

00:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 18/03/2020
Valor R\$ 2.444,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FELIPE TIAGO DOS SANTOS LINHARES

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

KGC1404

UF

PE

CNPJ / CPF

120.418.624-32

ENDEREÇO

SANTA LUZIA, 156, AREA URBANA, BELA PARNAMIRIM

MUNICÍPIO

PARNAMIRIM

UF

RN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

FD

MARCA

NUMERAÇÃO

S/N

PESO BRUTO

909,000

PESO LÍQUIDO

900,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000059160	FT FINNA C FERMENTO VITAMINADA FD 10X1KG	11010010	060	5405	FD	40,0000	27,8400	1.113,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000059158	FT FINNA TIPO 1 VITAMINADA FD 10X1KG IN 8 MAPA BA0002881A00745 L01A0620. Item 59158	11010010	060	5405	FD	50,0000	26,6200	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. fisco: PROD TRIBUT NA FORMA DO ART.900RICMSRN CREDACAO ALTERADA PELO DEC1534401 QUE REGULAMENTA OS PROT 4600 E 0501. CONTRIBUINTE SUBSTITUTO PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA. REGIME ESPECIAL CONCEDIDO ATRAVÉS DO PARECER 03772004CAT ALIQ DO IPI0CONF.DEC454202TIPI PEDIDO 26595302 VENDEDOR 12049 PERCURSO 433B384A4

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE M. Dias Branco S.A. Indústria e Com de Alimentos OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/09/2020 VALOR TOTAL: R\$ 9.746,80 DESTINATÁRIO: FRANCENILDO DANTAS ME - TV ANTONIO DANTAS, 428 CENTRO CARNAUBA DOS DANTAS-RN

NF-e

Nº. 000.332.316
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M. Dias Branco S.A. Indústria e Com de Alimentos
AV NATAL, RODOVIA BR 101 QUADRA 36,37,38,39, 6600 - GALPAO 03
TABORDA - 59162-000
SAO JOSE DE MIPIBU - RN Fone/Fax: 8540055682

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.332.316
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2420 0907 2068 1600 5427 5500 1000 3323 1612 9087 7874

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324200017751539 - 28/09/2020 23:40:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

202943380

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

07.206.816/0054-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCENILDO DANTAS ME

CNPJ / CPF

70.324.744/0001-47

DATA DA EMISSÃO

28/09/2020

ENDEREÇO

TV ANTONIO DANTAS, 428

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

59374-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/09/2020

MUNICÍPIO

CARNAUBA DOS DANTAS

UF

RN

FONE / FAX

844792351

INSCRIÇÃO ESTADUAL

201345935

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

00:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 05/10/2020

Valor R\$ 9.746,80

CÓDIGO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,13	9.746,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,96	9.746,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ANDRE LUIZ RODRIGUES GOMES

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

MMY4105

UF

RN

CNPJ / CPF

032.746.664-24

ENDEREÇO

AV CAP MOR GOUVEIA, 526, CIDADE DA ESPERANÇA

MUNICÍPIO

NATAL

UF

RN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

229

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

S/N

PESO BRUTO

1.698,341

PESO LÍQUIDO

1.636,900

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000075510	VITARELLA LASANHA 20X500G	19021900	060	5405	CX	2,0000	68,3500	136,70	0,00	0,00		0,00	
00000000048611	ESTRELA WAFER MORANGO 30X98	19053200	060	5405	CX	10,0000	28,8100	288,10	0,00	0,00		0,00	
00000000030055	RICHESTER AMORI RECH FLORESTA NEGRA 30X140	19053100	060	5405	CX	3,0000	41,1600	123,48	0,00	0,00		0,00	
00000000048538	ESTRELA LASANHA MASSA DE SEMOLA 20X500	19021900	060	5405	CX	2,0000	59,0900	118,18	0,00	0,00		0,00	
00000000048087	ESTRELA BISC MAIZENA 20X400	19053100	060	5405	CX	20,0000	60,0600	1.201,20	0,00	0,00		0,00	
00000000075027	VIT CREAM CRACKER 20X400	19053100	060	5405	CX	15,0000	60,3400	905,10	0,00	0,00		0,00	
00000000048613	ESTRELA WAFER BRIGADEIRO 30X98	19053200	060	5405	CX	10,0000	28,8100	288,10	0,00	0,00		0,00	
00000000048143	ESTRELA RECHEADO MORANGO 30X130G	19053100	060	5405	CX	2,0000	29,5200	59,04	0,00	0,00		0,00	
00000000030058	RICHESTER AMORI CHOC. CRECH MORAN 30X140	19053100	060	5405	CX	5,0000	41,1600	205,80	0,00	0,00		0,00	
00000000030051	RICHESTER AMORI RECH CHOCOLATE 30X140	19053100	060	5405	CX	20,0000	41,1600	823,20	0,00	0,00		0,00	
00000000048086	ESTRELA BISC MARIA 20X400	19053100	060	5405	CX	20,0000	60,0600	1.201,20	0,00	0,00		0,00	
00000000075250	VITARELLA CREAM CRACKER TOSTADINHA 20X400	19053100	060	5405	CX	40,0000	48,8000	1.952,00	0,00	0,00		0,00	
00000000048150	ESTRELA RECHEADO BRIGADEIRO 30X130G	19053100	060	5405	CX	3,0000	29,5200	88,56	0,00	0,00		0,00	
00000000030053	RICHESTER AMORI RECH MORANGO 30X140	19053100	060	5405	CX	5,0000	41,1600	205,80	0,00	0,00		0,00	
00000000022245	FORTALEZA SEM ESPAGUETE 10X500	19021900	060	5405	FD	20,0000	22,6200	452,40	0,00	0,00		0,00	
00000000033308	FORTALEZA SEM LASANHA 20X500	19021900	060	5405	CX	2,0000	65,7200	131,44	0,00	0,00		0,00	
00000000059160	FT FINNA C FERMENTO VITAMINADA FD 10X1KG	11010010	060	5405	FD	50,0000	31,3300	1.566,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. fisco: PROD TRIBUT NA FORMA DO ART.900RICMSRN CREDACAO ALTERADA PELO DEC1534401 QUE REGULAMENTA OS PROT 4600 E 0501. ICMS PAGO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RICMS RN ART.18 DO ANEXO 198.CONTRIBUINTE SUBSTITUTO PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA. REGIME ESPECIAL CONCEDIDO ATRAVÉS DO PARECER 03772004CAT ALIQ DO IPICONF.DEC454202TIPI TRIBUTACAO NOS TERMOS DOS ART 899 A 903RICMSALTERADOS PELO DECRETO 18.878DE10.02.06.OP INTERNAS NOS TERMOS DO ART.900 DO RICMS.ICMS PAGO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RICMS RN ART.18 DO ANEXO 198.OPER INTERESTADUAIS CESTADOS SIGNAT.DO PROT5005 DESTAQUE SERA PCALCULO DO ICMS RETIDOART900A.PARAG 2.A.B CONTRIBUINTE SUBSTITUTO PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA. REGIME ESPECIAL CONCEDIDO ATRAVÉS DO PARECER 03772004CAT PEDIDO 29485806 VENDEDOR 12049 PERCURSO 433C47434

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE MARIA DA PIEDADE BENTO DE OLIVEIRA EIRELI EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/02/2020 VALOR TOTAL: R\$ 3.108,00 DESTINATÁRIO: FRANCENILDO DANTAS ME - TV ANTONIO DANTAS, 428 CENTRO CARNAUBA DOS DANTAS-RN

NF-e
Nº. 000.030.872
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MARIA DA PIEDADE BENTO DE OLIVEIRA EIRELI EPP
SIT LAGOA LIMPA, 1509
ZONA RURAL - 59215-000
NOVA CRUZ - RN Fone/Fax: 32818034

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.030.872
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2420 0224 5668 2400 0191 5500 1000 0308 7215 1800 5125

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324200002326066 - 04/02/2020 16:44:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

204481805

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

24.566.824/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCENILDO DANTAS ME

CNPJ / CPF

70.324.744/0001-47

DATA DA EMISSÃO

04/02/2020

ENDEREÇO

TV ANTONIO DANTAS, 428

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

59374-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/02/2020

MUNICÍPIO

CARNAUBA DOS DANTAS

UF

FONE / FAX

88891005

INSCRIÇÃO ESTADUAL

201345935

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:28:41

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 05/03/2020
Valor R\$ 3.108,00

CÓDIGO DO IMPOSTO

BA	CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
	2.000,10	360,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.108,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.108,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

A CONTRATAR

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

NOVA CRUZ

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RN

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

800,000

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
82	FARINHA DE MANDIOCA CUNHAU AMARELA 25KG	11062000	040	5102	FD25	2,0000	54,0000	108,00	0,00	0,00		0,00	
408	FEIJAO CURIMATAU FAVETA RAJADO 30KG pRedBC=33,33%	07133990	020	5102	FD30	5,0000	140,0000	700,00	466,69	84,00		18,00	
68	FEIJAO CUNHAU CARIOCA I CORES T1 30KG pRedBC=33,33%	07133190	020	5102	FD30	20,0000	115,0000	2.300,00	1.533,41	276,01		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. fisco: PRE-VENDA: 200204002007 01-FEIJAO CARIOCA COMUM CORES LOTE 04 CERTIFICADO PE000121-0/0001 N 30563 03-FEIJAO RAJADO COMUM CORES LOTE 06 CERTIFICADO PE000121-0/0001 N 30599 09-FARINHA DE MANDIOCA AMARELA FINA LOTE 01 CERTIFICADO N DF 000068 0 A 03241 **(Val Aprox Tributos: R\$ 813,11 (26,16%)) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)** // Vendedor: JOSAFÁ //

RESERVADO AO FISCO



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MARIA DA PIEDADE BENTO DE OLIVEIRA EIRELI EPP
SIT LAGOA LIMPA, 1509
ZONA RURAL - 59215-000
NOVA CRUZ - RN Fone/Fax: 32818034

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.037.946
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2420 0924 5668 2400 0191 5500 1000 0379 4615 1800 5128

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324200016250415 - 09/09/2020 10:46:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

204481805

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

24.566.824/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE

TIPO DE TOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCENILDO DANTAS ME

ENDEREÇO

TV ANTONIO DANTAS, 428

MUNICÍPIO

CARAUBA DOS DANTAS

CNPJ / CPF

70.324.744/0001-47

DATA DA EMISSÃO

09/09/2020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

09/09/2020

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

59374-000

UF

FONE / FAX

88891005

INSCRIÇÃO ESTADUAL

201345935

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:45:52

TIPO DE ATURA / DUPLICATA

TIPO DE ATURA 001

ENC. 09/10/2020

VALOR R\$ 3.030,00

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.983,43	357,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.030,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.030,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

TIPO DE TOME / RAZÃO SOCIAL

BAU TOCO BRANCO

ENDEREÇO

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

NOVA CRUZ

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RN

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

1

475,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
422	FEIJAO CURIMATAU CAVALO RAJADO T1 30KG pRedBC=33,33%	07133990	020	5102	FD30	10,0000	210,0000	2.100,00	1.400,07	252,01		18,00	
68	FEIJAO CUNHAU CARIOCA I CORES T1 30KG pRedBC=33,33%	07133190	020	5102	FD30	5,0000	175,0000	875,00	583,36	105,00		18,00	
413	FARINHA DE MANDIOCA CURIMATAU BRANCA 25KG	11062000	040	5102	FD25	1,0000	55,0000	55,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. fisco: PRE-VENDA: 200319906 01-FEIJAO CARIOCA COMUM CORES LOTE 05 CERTIFICADO PE000121-0/0001 N 31824 03-FEIJAO RAJADO COMUM CORES LOTE 07 CERTIFICADO PE000121-0/0001 N 31833 10-FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA SECA BAIXA ACIDEZ LOTE 02 CERTIFICADO N DF 000068 0 A 09739 ** (Val Aprox Tributos: R\$ 795,14 (26,24%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)** // Vendedor: JOSAFÁ !!!

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/03/2020 VALOR TOTAL: R\$ 4.592,37 DESTINATÁRIO: FRANCENILDO DANTAS ME - TV ANTONIO DANTAS, 428 CENTRO CARNAUBA DOS DANTAS-RN

NF-e

Nº. 000.165.706
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CAMIL ALIMENTOS S/A

ESTRADA TERCEIRO ACESSO DA PE 60, 4153
ENGENHO SERRARIA - 54590-000
CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE Fone/Fax: 8130488800

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.165.706
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2620 0364 9042 9500 1002 5500 3000 1657 0619 4572 1525

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126200021231149 - 12/03/2020 11:18:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

019231024

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

64.904.295/0010-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCENILDO DANTAS ME

CNPJ / CPF

70.324.744/0001-47

DATA DA EMISSÃO

12/03/2020

ENDEREÇO

TV ANTONIO DANTAS, 428

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

59374-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

CARNAUBA DOS DANTAS

UF

RN

FONE / FAX

8434792351

INSCRIÇÃO ESTADUAL

201345935

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	09/04/2020	Venc.	16/04/2020	Venc.	23/04/2020
Valor	RS 1.530,64	Valor	RS 1.530,64	Valor	RS 1.531,09

CÓDIGO DO IMPOSTO

BAZ	CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
	4.592,37	520,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.592,37
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.592,37	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RODOCHARQUE TRANSPORTES LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

12.327.935/0001-66

ENDEREÇO

RUA PADRE LIMA E SA 267

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PE

042361818

QUANTIDADE

58

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

CAMIL ALIMENTOS S/A

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.643,941

PESO LÍQUIDO

1.626,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1421	ARROZ PARB L/F T2 POP - 30 X 1KG	10063019	000	6101	FD	50,0000	74,4200	3.721,00	3.721,00	446,52		12,00	
5552	ARROZ CAMIL PARBOILIZADO INTEGRAL LOG/F T-1 10 X 1 kg	10062010	000	6102	FD	2,0000	31,1800	62,36	62,36	7,48		12,00	
2773	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO 12 X 500ML COD 21821	15091000	100	6102	CX	3,0000	128,0600	384,18	384,18	15,37		4,00	
5121	FEIJAO PRETO T-1 CAMIL - 30x1	07133319	000	6101	FD	3,0000	141,6100	424,83	424,83	50,98		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Nro Cert: PE0101001Z - 12574 Grupo: BENEFICIADO Sub Grupo: PARBOILIZADO POLIDO Classe: LONGO FINO Tipo: 2 Lote: 031220REC Item: 1421 Nro Cert: RS002449-0 - 5552. Grupo: COMUM Sub Grupo: X-X-X-X Classe: PRETO Tipo: 1 Lote: 101120 Item: 5552 Cod. Cliente: 564393 - Pedido: 08006001284 - S/Pedido: Nova Inscricao Estadual: 0192310-24, conf. portaria SF 087 LOCAL DE ENTREGA: administrador@compreclubesupermercados.c TV ANTONIO DANTAS, 428 Bairro/Distrito: CENTRO Município: CARNAUBA DOS DANTAS UF: RN Cep: 59374000 Caixa Postal: Pais: BRASIL Email do Destinatário: dantas@compreclubesupermercados.com.br Inf. fisco: COD.REPART.FISCAL: 7896006700043 mailDest: dantas@compreclubesupermercados.com.br mailTransp: xml.rodoscharque@gmail.com

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE ATACADAO S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/09/2020 VALOR TOTAL: R\$ 1.288,26 DESTINATÁRIO: FRANCENILDO DANTAS N.FANT: SUPERMERCADO DANTAS - TV ANTONIO DANTAS, 428 CENTRO CARNAUBA DOS DANTAS-RN

NF-e

Nº. 000.165.882
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ATACADAO S.A.
ROD BR 101, 5300
NOVA ESPERANCA - 59143-360
PARNAMIRIM - RN Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.165.882
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2420 0975 3153 3302 2420 5500 1000 1658 8210 0449 1762

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324200017940842 - 30/09/2020 18:33:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VND COMERCIALIZACAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

204952190

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

75.315.333/0224-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCENILDO DANTAS N.FANT: SUPERMERCADO DANTAS

CNPJ / CPF

70.324.744/0001-47

DATA DA EMISSÃO

30/09/2020

ENDEREÇO

TV ANTONIO DANTAS, 428

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

59374-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/09/2020

MUNICÍPIO

CARNAUBA DOS DANTAS

UF

FONE / FAX

8434792351

INSCRIÇÃO ESTADUAL

201345935

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

18:35:48

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 26/10/2020
Valor R\$ 1.288,26

CÓDIGO DO IMPOSTO

BA. CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
858,83	154,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288,26
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,70	0,00	1.288,26

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATACADAO S/A

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

75.315.333/0224-20

ENDEREÇO

BR 101,5300 NOVA ESPERANCA

MUNICÍPIO

PARNAMIRIM

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RN

QUANTIDADE

ESPÉCIE

DIVERSOS

MARCA

CUB: 0,348

NUMERAÇÃO

014928-0

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

303,000

300,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
14349	ARROZ POP PARBOILIZADO T.2 FDO 1 X 10 1KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 208,70 (16,20%) Fonte:IBPT pRedBC=33,33%	10063019	020	5102	FDO1	30,0000	42,9420	1.288,26	858,83	154,59		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NR.PEDIDO:149725-1 PRAZO: 23 / VCT:26/10/2020?AT-BOLETO-HORA: 18:32??214-JEAN LINS DE MEDEIRO??TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 208,70 (16,20%) Fonte:IBPT??*VLR TOT FATURA: 1288,26*?????CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DA ENTREGA.??NAO ACEITAMOS RECLAMACOES e/ou DEVOLUCOES POSTERIORES. ????? CUIDADO COM O GOLPE DO BOLETO FALSO *** Email do Destinatário: supermercado.dantas@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE FRANCENILDO DANTAS ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 915,60	NF-e Nº: 000.013.818 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FRANCENILDO DANTAS ME	

FRANCENILDO DANTAS ME RUA TV. ANTONIO DANTAS, 428 CENTRO CARNAUBA DOS DANTAS RN TEL/FAX: 08434792351 CEP: 59374000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input type="text" value="0"/> Nº 000.013.818 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2420 0970 3247 4400 0147 5500 1000 0138 1810 0001 5573 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Compra para comercializacao		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324200015968936 - 04/09/2020 08:50:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 201345935	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 70.324.744/0001-47	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FRANCENILDO DANTAS ME		CNPJ/CPF 70.324.744/0001-47	DATA DA EMISSÃO 04/09/2020
ENDEREÇO RUA TV. ANTONIO DANTAS, 428	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59374-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04/09/2020
MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS	FONE/FAX (84) 3479-2351	UF RN	INSCRIÇÃO ESTADUAL 201345935
HORA DE SAÍDA 00:00:00			

Número	Data Vcto	Valor
001	04/09/2020	915,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 60,00	VALOR DO ICMS 10,80	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 915,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 915,60	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
1199	NATA POTE 200GR	04039000	0 00	1102	UN	20,0000	3,0000000000	60,00	60,00	10,80	0,00	18,00	0,00	0,00
1946	QUEIJO DE MANTEIGA 1KG	04061090	0 40	1102	KG	12,0000	20,0000000000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	QUEIJO DE MANTEIGA 1KG	04061090	0 40	1102	KG	34,2000	18,0000000000	615,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------



CEBEMOS DE M. Dias Branco S.A. Indústria e Com de Alimentos OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
DICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/03/2020 VALOR TOTAL: R\$ 3.399,00 DESTINATÁRIO: FRANZENILDO DANTAS ME - TV ANTONIO DANTAS, 428
INTRO CARNAUBA DOS DANTAS-RN

NF-e
Nº. 000.298.258
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M. Dias Branco S.A. Indústria e Com de Alimentos
AV NATAL, RODOVIA BR 101 QUADRA 36.37.38.39, 6600 - GALPAO 03
TABORDA - 59162-000
SAO JOSE DE MIPIBU - RN Fone/Fax: 8540055682

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.298.258
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2420 0307 2068 1600 5427 5500 1000 2982 5812 7549 2680

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324200004804757 - 11/03/2020 22:02:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

202943380

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

07.206.816/0054-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANZENILDO DANTAS ME

CNPJ / CPF

70.324.744/0001-47

DATA DA EMISSÃO

11/03/2020

ENDEREÇO

V ANTONIO DANTAS, 428

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

59374-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/03/2020

MUNICÍPIO

CARNAUBA DOS DANTAS

UF

FONE / FAX

RN 844792351

INSCRIÇÃO ESTADUAL

201345935

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

00:00:00

FORMA DE PAGAMENTO / DUPLICATA

em. 001
mc. 18/03/2020
valor R\$ 3.399,00

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	611,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.399,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.399,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ERGIO DE LIMA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

PGB4491

UF

RN

CNPJ / CPF

875.327.864-04

ENDEREÇO

ROD BR 101 E UME UM 101, 4, EMAUS

MUNICÍPIO

PARNAMIRIM

UF

RN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

100

ESPÉCIE

CX

MARCA

NUMERAÇÃO

S/N

PESO BRUTO

658,434

PESO LÍQUIDO

600,000

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000000050154	PURO SABOR MARG. 60LIP 12X500	15171000	000	5102	CX	100,0000	33,9900	3.399,00	3.399,00	611,82		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

nf. fisco: PEDIDO 26763816 VENDEDOR 12049 PERCURSO 433EC1CE9

RESERVADO AO FISCO



ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PROGRESSO ATACADO LTDA

RUA BELA VISTA, 220
 IGAPO - 59104-230
 NATAL - RN Fone/Fax: 8432142034

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.582.936
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2420 0808 0010 2600 0166 5500 1000 5829 3611 1935 3931

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324200013681100 - 05/08/2020 19:33:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

200034022

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

08.001.026/0001-66

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCENILDO DANTAS

CNPJ / CPF

70.324.744/0001-47

DATA DA EMISSÃO

05/08/2020

ENDEREÇO

TRAV ANTONIO DANTAS, 428

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

59374-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/08/2020

MUNICÍPIO

ARNAUBA DOS DANTAS

UF

FONE / FAX

RN 988891005

INSCRIÇÃO ESTADUAL

201345935

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

19:33:00

NATUREZA / DUPLICATA

Num. 001
 Enc. 09/08/2020
 Valor R\$ 1.830,80

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.275,50	229,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,71	1.830,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356,87	104,58	1.830,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

QGD2378

UF

CNPJ / CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

78

PESO BRUTO

757,800

PESO LÍQUIDO

751,080

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1122	ALPISTE COLIBRI	10083090	000	5102	FD	3,0000	88,9000	266,70	266,70	48,01	0,00	18,00	0,00
106513	RACAO CALOPSITA E AGAPORNIS	23099010	060	5405	CX	1,0000	33,9000	33,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106118	RACAO GALO DE CAMPINA	23099010	060	5405	CX	1,0000	33,9000	33,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107170	RACAO PAPAGAIO	23099010	060	5405	CX	1,0000	31,9000	31,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106121	RACAO PERIQUITO	23099010	060	5405	CX	1,0000	28,9000	28,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	COPOS DESC COPOBRAS TRANSP 180ML PP	39241000	000	5102	CX	2,0000	68,9000	137,80	137,80	24,80	0,00	18,00	0,00
1623	GELEIA MOCOTO DUOCOPO NATURAL	21069090	000	5102	CX	2,0000	92,9000	185,80	185,80	33,44	0,00	18,00	0,00
104611	MAIONESE HEINZ FP (REF 1810)	21039011	000	5102	UN	32,0000	7,2000	230,40	230,40	41,47	0,00	18,00	0,00
104582	MARGARINA PURO SABOR 60% LIP	15171000	000	5102	CX	10,0000	38,9000	389,00	389,00	70,02	0,00	18,00	0,00
3340	QUEIJO RALADO RETTIS PARMESAO	04062000	000	5102	DP	2,0000	32,9000	65,80	65,80	11,84	0,00	18,00	0,00
48	RAPADURA VALE VERDE CUBINHO *	17031000	040	5102	FD	3,0000	22,9000	68,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SAL NEVADO MOIDO *	25010020	040	5102	FD	20,0000	17,9000	358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NUM.TRANS.: 20610854 CARREG.: 297363 NUM.PEDIDO : 18008905//COBRANCA: BK-COBRANCA
 BANCARIA VENDEDOR: 18-VICENTE FLORENCIO//FANTASIA : MERCADINHO DANTAS MOTORISTA :50 -
 JOSINALDO MENEZES DE LIMA PLACA: QGD2378//Valor Aprox dos Tributos R\$ 347,82//DECRETO N 22.199, DE 1 DE
 ABRIL DE 2011, REGIME ESPECIAL DE TRIBUTACAO AOS CONTRIBUINTE ATACADISTAS DO RN//MERCADORIA
 SUJEITA AO REGIME S.T. Email do Destinatário: supermercado.dantas@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE ATACADAO S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/2020 VALOR TOTAL: R\$ 2.359,45 DESTINATÁRIO: FRANCENILDO DANTAS N.FANT: SUPERMERCADO DANTAS - TV ANTONIO DANTAS, 428 CENTRO CARNAUBA DOS DANTAS-RN

NF-e
Nº. 000.118.474
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ATACADAO S.A.
BR 101, 5300
NOVA ESPERANÇA - 59143-360
PARNAMIRIM - RN Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.118.474
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2420 0575 3153 3302 2420 5500 1000 1184 7410 0204 3514

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324200007571331 - 04/05/2020 14:38:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VND COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

204952190

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

75.315.333/0224-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

FRANCENILDO DANTAS N.FANT: SUPERMERCADO DANTAS

CNPJ / CPF

70.324.744/0001-47

DATA DA EMISSÃO

04/05/2020

ENDEREÇO

TV ANTONIO DANTAS, 428

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

59374-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/05/2020

MUNICÍPIO

CARNAUBA DOS DANTAS

UF

RN

FONE / FAX
8434792351

INSCRIÇÃO ESTADUAL

201345935

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:40:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO

TIPO DE DUPLICATA

um. 001
enc. 27/05/2020
valor R\$ 2.359,45

VALOR DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
2.080,11	374,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,11	2.359,45
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,26	115,63	2.359,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ATACADAO S/A

ENDEREÇO

BR 101,5300 NOVA ESPERANCA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

75.315.333/0224-20

MUNICÍPIO

PARNAMIRIM

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

DIVERSOS

MARCA

CUB: 0,528

NUMERAÇÃO

011048-0

PESO BRUTO

375,770

PESO LÍQUIDO

366,355

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
22337167	LEITE CONDENSADO ITALAC TP CXA 1 X 27 395G Valor Aprox. Tributos: R\$ 52,56 (4,20%) Fonte: IBPT	04029900	000	5102	CXA	15,0000	83,4300	1.251,45	1.251,45	225,26		18,00	
15535125	CALDO ARISCO GALINHA CXA 20 X 24 19G Valor Aprox. Tributos: R\$ 59,94 (22,20%) Fonte: IBPT FCI:ADEAF43E-3AA5-49C8-BE62-6F6F3220572C	21041011	000	5102	CXA	3,0000	90,0000	270,00	270,00	48,60		18,00	
11300196	OLEO SOJA SOYA PET CXA 1 X 20 900ML Valor Aprox. Tributos: R\$ 135,76 (16,20%) Fonte: IBPT pRedBC=33,33%	15079011	020	5102	CXA	10,0000	83,8000	838,00	558,66	100,56		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ???FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DA ENTREGA. ??NAO ACEITAMOS RECLAMACOES e/ou DEVOLUCOES POSTERIORES. ?? Email do Destinatário: supermercado.dantas@hotmail.com
Inf. fisco: NR.PEDIDO: 102175-1 PRAZO: 23 / VCT:27/05/20??AT-BOLETO - HORA: 14:37??214-JEAN LINS DE MEDEIRO??TOTAL APROX. TRIBUTOS: R\$ 248,26 (10,52%) Fonte: IBPT??* VLR TOT FATURA: 2359,45 ****?

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE PROGRESSO ATACADO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/09/2020 VALOR TOTAL: R\$ 758,40 DESTINATÁRIO: FRANCENILDO DANTAS - TRAV ANTONIO DANTAS, 428 CENTRO CARNAUBA DOS DANTAS-RN

NF-e
Nº. 000.590.882
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PROGRESSO ATACADO LTDA

RUA BELA VISTA, 220
IGAPO - 59104-230
NATAL - RN Fone/Fax: 8432142034

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.590.882
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2420 0908 0010 2600 0166 5500 1000 5908 8211 1579 0720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324200016854518 - 16/09/2020 19:49:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

200034022

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

08.001.026/0001-66

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCENILDO DANTAS

ENDEREÇO

TRAV ANTONIO DANTAS, 428

MUNICÍPIO

CARNAUBA DOS DANTAS

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

59374-000

UF

RN

FONE / FAX

988891005

INSCRIÇÃO ESTADUAL

201345935

DATA DA EMISSÃO

16/09/2020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/09/2020

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

19:49:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 20/09/2020
Valor R\$ 758,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
519,77	93,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,83	758,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,26	26,86	758,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

QGD2378

UF

RN

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

78

PESO BRUTO

324,680

PESO LÍQUIDO

322,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
106123	CATCHUP TAMBAU BOMBONA PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 152FEA6C-0653-4AA4-AB99-45C396B70834	21032010	000	5102	UN	4,0000	13,4000	53,60	53,60	9,65	0,00	18,00	0,00
3340	QUEIJO RALADO RETTIS PARMESAO	04062000	000	5102	DP	2,0000	33,5000	67,00	67,00	12,06	0,00	18,00	0,00
103865	AGUA MINERAL STERBOM S/GAS *	22011000	060	5405	FD	30,0000	6,3000	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10087	AZEITONA VERDE RIVOLI S/CAROCO DOY PACK	20057000	000	5102	UN	36,0000	3,9000	140,40	140,40	25,27	0,00	18,00	0,00
5507	AZEITONA VERDE RIVOLI SACHE	20057000	000	5102	CX	5,0000	31,9000	159,50	159,50	28,71	0,00	18,00	0,00
3687	OLEO SOJA SOYA PET pRedBC=33,33%	15079011	020	5102	CX	1,0000	148,9000	148,90	99,27	17,87	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NUM.TRANS.: 20626719 CARREG.: 303195 NUM.PEDIDO : 18009722//COBRANCA: BK-COBRANCA BANCARIA VENDEDOR: 18-VICENTE FLORENCIO//FANTASIA : MERCADINHO DANTAS MOTORISTA :50 - JOSINALDO MENEZES DE LIMA PLACA: QGD2378//Valor Aprox dos Tributos R\$ 122,05//DECRETO N 22.199, DE 1 DE ABRIL DE 2011, REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO AOS CONTRIBUINTES ATACADISTAS DO RN//PRODUTOS COMPOE CESTA BASICA CONF. CONV ICMS 128/94 DEC. 17.102 DE 29/09/2003//MERCADORIA SUJEITA AO REGIME S.T. Email do Destinatário: supermercado.dantas@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/02/2020 VALOR TOTAL: R\$ 943,44 DESTINATÁRIO: FRANZENILDO DANTAS - ME - TV ANTONIO DANTAS, 428 CENTRO CARNAUBA DOS DANTAS-RN

NF-e
Nº. 000.876.605
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA

AV PRESIDENTE RANIERI MAZZILLI, 1540
FELIPE CAMARAO - 59074-185
NATAL - RN Fone/Fax: 558436054542

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.876.605
Série 004
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2420 0212 7271 4500 0410 5500 4000 8766 0515 5687 0748

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324200003186027 - 17/02/2020 00:10:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

200794566

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

12.727.145/0004-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCENILDO DANTAS - ME

CNPJ / CPF

70.324.744/0001-47

DATA DA EMISSÃO

17/02/2020

ENDEREÇO

TV ANTONIO DANTAS, 428

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

59374-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

CARNAUBA DOS DANTAS

UF

RN

FONE / FAX

8434792351

INSCRIÇÃO ESTADUAL

201345935

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 09/03/2020
Valor R\$ 943,44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
894,16	160,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,13	943,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,47	943,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0- Por conta do Rem		QFJ9563	PB	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
62430001	MOELA CONG BOM TODO BD CX 12 KG pRedBC=33,33%	02071400	020	5101	KG	24,0000	6,1600	147,84	98,56	17,74		18,00	
72500003	SALSICHA HOT-DOG CONGELADA BOM TODO PC	16010000	000	5101	KG	180,0000	4,4200	795,60	795,60	143,21		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PEDIDO:172200213094808 Email do Destinatário: dantas@compreclubesupermercados.com.br

RESERVADO AO FISCO



CEBEMOS DE GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA
AIXO. EMISSÃO: 23/08/2020 VALOR TOTAL: R\$ 2.493,30 DESTINATÁRIO: FRANCENILDO DANTAS - ME - TV ANTONIO DANTAS, 428 CENTRO
CARNAUBA DOS DANTAS-RN

NF-e
Nº. 000.922.936
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA

AV PRESIDENTE RANIERI MAZZILLI, 1540
FELIPE CAMARAO - 59074-185
NATAL - RN Fone/Fax: 558436054542

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.922.936
Série 004
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2420 0812 7271 4500 0410 5500 4000 9229 3619 3953 9328

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324200015002632 - 23/08/2020 22:46:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

200794566

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

12.727.145/0004-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCENILDO DANTAS - ME

ENDEREÇO

TV ANTONIO DANTAS, 428

MUNICÍPIO

CARNAUBA DOS DANTAS

CNPJ / CPF

70.324.744/0001-47

DATA DA EMISSÃO

23/08/2020

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

59374-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

UF

FONE / FAX

RN

8434792351

INSCRIÇÃO ESTADUAL

201345935

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

NATUREZA / DUPLICATA

Num. 001

/enc. 13/09/2020

/valor R\$ 2.493,30

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

2.364,51

VALOR DO ICMS

425,62

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

VALOR DO PIS

34,76

V. TOTAL PRODUTOS

2.493,30

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

VALOR DA COFINS

160,12

V. TOTAL DA NOTA

2.493,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

NQF3065

PLACA DO VEÍCULO

PB

UF

PB

CNPJ / CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
72500003	SALSICHA HOT-DOG CONGELADA BOM TODO PC	16010000	000	5101	KG	270,0000	6,7100	1.811,70	1.811,70	326,11		18,00	
64230001	SOBRECOXA IQF PC 1KG BOM TODO CX 12 KG pRedBC=33,33%	02071400	020	5101	KG	48,0000	8,0500	386,40	257,61	46,37		18,00	
72300002	MORTADELA DE FRANGO B T 1KG CX 10KG	16010000	000	5101	KG	60,0000	4,9200	295,20	295,20	53,14		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PEDIDO:172200820093707 Email do Destinatário: dantas@compreclubesupermercados.com.br

RESERVADO AO FISCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCENILDO DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 70.324.744/0001-47

Certidão nº: 25436903/2020

Expedição: 06/10/2020, às 13:46:37

Validade: 03/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCENILDO DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **70.324.744/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

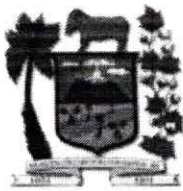
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS****CNPJ 08.088.254/0001-15**

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN

Fone: (84) 3479-2312 - E-mail: pmcdantas@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 436/2020

Emissão: 06/10/2020

Validade: 05/11/2020

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: FRANCENILDO DANTAS

CPF/ CNPJ: 70.324.744/0001-47

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Tv Antonio Dantas

Nº: 428

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 59374-000

Distrito:

Município: Carnaúba Dos Dantas

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, terça-feira, 06 de outubro de 2020.

Autenticação Mecânica



0122774061020200000004362020101500500001090511202000000070324744000147

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/carnaubadosdantas#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 977794159



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FRANCENILDO DANTAS**
CNPJ: **70.324.744/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:23 do dia 06/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2021.

Código de controle da certidão: **26ED.C747.6C0E.A963**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6641901
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **FRANCENILDO DANTAS**
CNPJ: **70.324.744/0001-47** Inscrição Estadual: **20.134.593-5**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **06/10/2020** às **13:48:54** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.104.23**.

Validade até **03/01/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.324.744/0001-47

Razão Social: FRANCENILDO DANTAS ME

Endereço: RUA JOSE MATIAS 150 / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN /
59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2020 a 29/10/2020

Certificação Número: 2020093002023413231360

Informação obtida em 06/10/2020 13:47:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

CNPJ: 12.981.767/0001.28
Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro
Telefone (084)3479-2304
camaracarnauba@gmail.com



Conferência de Saldo para Requisições

Licitação: Dispensa 6/2020 Procedimento Normal

Lote: 1 LOTE UNICO

PEDIDO 12/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE DISPONHA A FORNECER GENERO ALIMENTICIO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN DURANTE O EXERCICIO DE 2020.

Fornecedor	OUL	Dotação	Saldo Original		Requisitado		Saldo à Requisitar			
			Quntidade	Vlr. Unit.	Valor	Sit.	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.000000001	8	180	2,25	405,00	ORI	44	99,00	136	306,00
Item: 478 AÇÚCAR CRISTALIZADO 1 KG										
21 FRANZENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	4	2,30	9,20	ORI	0	0,00	4	9,20
Item: 479 ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100ML										
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.000000001	8	20	2,00	40,00	ORI	0	0,00	20	40,00
Item: 481 ALFACE (MOLHO)										
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.000000001	8	6	23,00	138,00	ORI	1	23,00	5	115,00
Item: 480 ALHO COMUM KG										
21 FRANZENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	20	3,00	60,00	ORI	2	6,00	18	54,00
Item: 482 ARROZ PARBOILIZADO KG										
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.000000001	8	20	3,25	65,00	ORI	3	9,75	17	55,25
Item: 483 ARROZ TIPO 1 KG										
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.000000001	8	150	0,50	75,00	ORI	0	0,00	150	75,00
Item: 484 BANANA UND										
21 FRANZENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	60	6,50	390,00	ORI	22	143,00	38	247,00
Item: 485 BANDEJA DE OVOS C/15 UND.										
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.000000001	8	15	6,00	90,00	ORI	1	9,00	13	81,00
Item: 486 BATATINHA KG										
0	01.001.000000001	8	3	0,00	0,00	ORI	0	0,00	3	0,00
Item: 487 BETERRABA										
92 J H DE MEDEIROS MERCEARIA	01.001.000000001	8	120	2,70	324,00	ORI	19	51,30	101	272,70
Item: 488 BISCOITO PALITO/ LEITE PCT C/ 300 G										
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.000000001	8	150	2,00	300,00	ORI	16	32,00	134	268,00
Item: 489 BOLACHA AMANTEIGADA PCT C/ 300 G										
21 FRANZENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	130	3,49	453,70	ORI	29	101,21	101	352,49
Item: 490 BOLACHA CREAM CRAKER 400G										



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

CNPJ: 12.981.767/0001.28
Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro
Telefone (084)3479-2304
camaracarnauba@gmail.com



Conferência de Saldo para Requisições

21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	130	3,80	494,00	ORI	31	117,80	99	376,20
Item: 491 BOLACHA MARIA 400G										
21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	300	6,50	1.950,00	ORI	8	52,00	292	1.898,00
Item: 765 BOLO DE OVOS 400 G										
21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	200	3,67	734,00	ORI	45	165,15	155	568,85
Item: 492 CAFÉ EM PÓ 250G										
92 J H DE MEDEIROS MERCEARIA	01.001.000000001	8	24	2,30	55,20	ORI	2	4,60	22	50,60
Item: 493 CAIXA DE CHÁ DIVERSOS 10G										
92 J H DE MEDEIROS MERCEARIA	01.001.000000001	8	40	1,20	48,00	ORI	3	3,60	37	44,40
Item: 494 CALDO GALINHA/CARNE PCT C/ 6 TABLETES										
92 J H DE MEDEIROS MERCEARIA	01.001.000000001	8	30	13,00	390,00	ORI	10	130,00	20	260,00
Item: 495 CARNE DE COSTELA DE GADO KG										
92 J H DE MEDEIROS MERCEARIA	01.001.000000001	8	55	21,00	1.155,00	ORI	8	168,00	47	987,00
Item: 496 CARNE DE SOL (LOMBO) KG										
92 J H DE MEDEIROS MERCEARIA	01.001.000000001	8	50	17,00	850,00	ORI	8	136,00	42	714,00
Item: 497 CARNE MOÍDA KG										
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.000000001	8	20	4,00	80,00	ORI	4	16,00	16	64,00
Item: 499 CEBOLA COMUM KG										
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.000000001	8	5	3,50	17,50	ORI	0	0,00	5	17,50
Item: 500 CEBOLINHA EM CONSERVA 320 G										
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.000000001	8	10	5,00	50,00	ORI	1	5,00	9	45,00
Item: 501 CENOURA KG										
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.000000001	8	8	16,00	128,00	ORI	0	12,80	7	115,20
Item: 498 CHARQUE KG										
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.000000001	8	4	4,00	16,00	ORI	0	2,00	3	14,00
Item: 502 CHUCHU VERDE KG										
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.000000001	8	60	0,75	45,00	ORI	6	4,50	54	40,50
Item: 503 COENTRO (MOLHO)										
21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	10	2,85	28,50	ORI	1	2,85	9	25,65
Item: 504 COLORAL PCT C/ 500G										
21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	40	2,25	90,00	ORI	5	11,25	35	78,75
Item: 505 CREME DE LEITE CAIXA C/ 200G										



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

CNPJ: 12.981.767/0001.28
Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro
Telefone (084)3479-2304
camaracarnauba@gmail.com



Conferência de Saldo para Requisições

21 FRANZENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	10	2,99	29,90	ORI	3	8,97	7	20,93
Item: 506 FARINHA DE MANDIOCA 1 KG										
21 FRANZENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	10	3,30	33,00	ORI	0	0,00	10	33,00
Item: 507 FARINHA DE TRIGO 1 KG										
21 FRANZENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	10	5,40	54,00	ORI	2	10,80	8	43,20
Item: 510 FEIJÃO COMUM KG										
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.000000001	8	6	5,50	33,00	ORI	1	5,50	5	27,50
Item: 509 FEIJÃO MACASSAR/ VERDE KG										
92 J H DE MEDEIROS MERCEARIA	01.001.000000001	8	6	4,60	27,60	ORI	1	4,60	5	23,00
Item: 508 FEIJÃO PRETO KG										
205 JAILSON DANTAS DE MEDEIROS	01.001.000000001	8	140	1,20	168,00	ORI	50	60,00	90	108,00
Item: 511 FLOCÃO DE MILHO 500 G										
21 FRANZENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	13	2,39	31,07	ORI	0	0,00	13	31,07
Item: 512 FOSFORO PCT C/ 10 CAIXAS										
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.000000001	8	30	6,50	195,00	ORI	5	32,50	25	162,50
Item: 513 FRANGO KG										
21 FRANZENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	60	3,99	239,40	ORI	12	47,88	48	191,52
Item: 514 GOMA COMUM KG										
21 FRANZENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	50	2,99	149,50	ORI	0	0,00	50	149,50
Item: 515 IOGURTE PAGOTE 1 LITRO SABORES SALADA, AMEIXA E MORANGO.										
0	01.001.000000001	8	10	0,00	0,00	ORI	0	0,00	10	0,00
Item: 516 JERIMUM KG										
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.000000001	8	10	2,25	22,50	ORI	3	6,75	7	15,75
Item: 517 KETCHUP CAIXA C 200 G										
21 FRANZENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	22	3,49	76,78	ORI	0	0,00	22	76,78
Item: 518 LEITE CONDENSADO CAIXA C/ 395 G										
92 J H DE MEDEIROS MERCEARIA	01.001.000000001	8	150	2,00	300,00	ORI	5	10,00	145	290,00
Item: 520 LEITE DE GADO 1 LITRO										
21 FRANZENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	30	4,40	132,00	ORI	15	66,00	15	66,00
Item: 519 LEITE EM PÓ PAC C/ 200 G										
0	01.001.000000001	8	30	0,00	0,00	ORI	0	0,00	30	0,00
Item: 522 LIMÃO UND										



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

CNPJ: 12.981.767/0001.28
Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro
Telefone (084)3479-2304
camaracarnauba@gmail.com



Conferência de Saldo para Requisições

205 JAILSON DANTAS DE MEDEIROS	01.001.00000001	8	10	16,50	165,00	ORI	0	8,25	9	156,75
Item: 521 LINGUIÇA CALABRESA KG	01.001.00000001	8	6	0,00	0,00	ORI	0	0,00	6	0,00
0										
Item: 526 MACA KG										
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.00000001	8	30	1,75	52,50	ORI	3	5,25	27	47,25
Item: 523 MACARRÃO ESPAGUETE 500G	01.001.00000001	8	6	3,80	22,80	ORI	2	7,60	4	15,20
21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.00000001	8	12	1,89	22,68	ORI	2	3,78	10	18,90
Item: 524 MACARRÃO PARAFUSO 500 G	01.001.00000001	8	15	0,00	0,00	ORI	0	0,00	15	0,00
21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.00000001	8	20	0,00	0,00	ORI	0	0,00	20	0,00
Item: 525 MAIONESE CAIXA COM 200 G	01.001.00000001	8	10	5,90	59,00	ORI	4	23,60	6	35,40
0										
Item: 529 MAMAO KG										
Item: 528 MANGA KG										
21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.00000001	8	40	2,99	119,60	ORI	8	23,92	32	95,68
Item: 533 MANTEIGA DA TERRA 500 G	01.001.00000001	8	40	1,25	50,00	ORI	0	0,00	40	50,00
21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.00000001	8	15	0,00	0,00	ORI	0	0,00	15	0,00
Item: 530 MELANCIA KG	01.001.00000001	8	40	2,25	90,00	ORI	8	18,00	32	72,00
0										
Item: 531 MELAO KG										
21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.00000001	8	3	6,99	20,97	ORI	0	3,49	2	17,47
Item: 532 MILHO E ERVILHA DUETO ENLATADO 200G	01.001.00000001	8	5	2,25	11,25	ORI	2	4,50	3	6,75
21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.00000001	8	8	25,00	200,00	ORI	0	12,50	7	187,50
Item: 535 MOSTARDA CAIXA COM 200 G	01.001.00000001	8	15	3,29	49,35	ORI	2	6,58	13	42,77
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.00000001	8	8	0,00	0,00	ORI	0	0,00	8	0,00
Item: 534 MUSSARELA KG	01.001.00000001	8	15	0,00	0,00	ORI	0	0,00	15	0,00
21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.00000001	8	13	0,00	0,00	ORI	0	0,00	13	0,00
Item: 537 NATA CASEIRA 200 G	01.001.00000001	8	13	0,00	0,00	ORI	0	0,00	13	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

CNPJ: 12.981.767/0001.28
Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro
Telefone (084)3479-2304
camaracarnauba@gmail.com



Conferência de Saldo para Requisições

21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	6	4,68	28,08	ORI	0	0,00	6	28,08
Item: 538 ÓLEO DE SOJA 900ML										
92 J H DE MEDEIROS MERCEARIA	01.001.000000001	8	80	2,30	184,00	ORI	16	36,80	64	147,20
Item: 539 PACOTES DE RAPADURA.CORTADA 500 G										
21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	6	8,50	51,00	ORI	1	8,50	5	42,50
Item: 540 PEITO DE FRANGO										
0	01.001.000000001	8	30	0,00	0,00	ORI	0	0,00	30	0,00
Item: 543 PIMENTÃO UND										
21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	300	3,00	900,00	ORI	75	225,00	225	675,00
Item: 541 POLPA DE FRUTA-400G SABORES DIVERSOS										
21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	10	10,90	109,00	ORI	0	0,00	10	109,00
Item: 542 PRESUNTO DE FRANGO KG										
92 J H DE MEDEIROS MERCEARIA	01.001.000000001	8	5	20,00	100,00	ORI	0	0,00	5	100,00
Item: 544 QUEIJO DE COALHO KG										
21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	30	3,50	105,00	ORI	0	0,00	30	105,00
Item: 545 REFRIGERANTE SABOR COLA 2L										
21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	30	3,50	105,00	ORI	0	0,00	30	105,00
Item: 546 REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L										
21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	30	3,50	105,00	ORI	0	0,00	30	105,00
Item: 547 REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2L										
0	01.001.000000001	8	6	0,00	0,00	ORI	0	0,00	6	0,00
Item: 548 REPOULHO KG										
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.000000001	8	5	0,60	3,00	ORI	0	0,00	5	3,00
Item: 549 SAL COMUM KG										
21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	24	6,40	153,60	ORI	3	19,20	21	134,40
Item: 550 SALSICHA KG										
21 FRANCENILDO DANTAS ME	01.001.000000001	8	15	1,15	17,25	ORI	1	1,15	14	16,10
Item: 551 TEMPERO COMPLETO EM PO 200 G										
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.000000001	8	30	4,00	120,00	ORI	5	20,00	25	100,00
Item: 552 TOMATE COMUM KG										
14 J ALVES DE MEDEIROS ME	01.001.000000001	8	10	8,00	80,00	ORI	0	0,00	10	80,00
Item: 553 UVA KG										



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

CNPJ: 12.981.767/0001.28
Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro
Telefone (084)3479-2304
camaracarnauba@gmail.com

Relação de Contratos e Aditivos (formalizados e ainda vigentes)

Seqüência	Nº Contrato	Proc. Licitatório	Nome do Contratado	Secretaria	Data Inicio	Assinatura	Data Fim	Valor
59	06/2020	Dispensa - 6/2020	21 - FRANCENILDO DANTAS ME	CAM. MUN. DE CARNAUBA DOS	21/02/2020	21/02/2020	31/12/2020	R\$ 6.966,35
Empenho: 30203/2020-1, 31201/2020-1, 72002/2020-1, 72003/2020-1, 72903/2020-1, 80601/2020-1								
Objetivo:								





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

A Sua Senhoria,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – REAJUSTE DE PREÇOS PARA OS ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação de dotação orçamentária para Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 205,79**, garantindo-se a presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de Outubro de 2020.

Israel Carlos Dantas Moura

Israel Carlos Dantas Moura

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 – GÊNERO ALIMENTÍCIO

PARECER JURÍDICO

EMENTA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020. APLICAÇÃO DO ARTIGO 65, II, ALÍNEA "D", e §1º DA LEI 8.666/93. FORNECIMENTO DE EMPRESA A FORNECER GÊNERO ALIMENTÍCIO. REAJUSTE DE PREÇO POR DECORRÊNCIA DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – PANDEMIA.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN encaminhou para a Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, para verificar a situação da possibilidade do Termo Aditivo para aumentar o valor dos itens 5, 28, 30, 33, 41, 42, 50, 60, 61 e 73, por situação da pandemia e consequência aumento de valor no mercado, ao contrato Administrativo nº 010/2020.

Vieram os autos para análise e emissão de parecer jurídico quanto a possibilidade de aditivo ao contrato, ora já em fase de execução, face ao contido nos artigos 65, II, alínea "d" e §1º da Lei nº 8.666/93, com relação aos itens 5, 28, 30, 33, 41, 42, 50, 60, 61, 73, fornecidos pela Empresa FRANCENILDO DANTAS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 70.324.744/0001-47.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.



II – FUNDAMENTAÇÃO

Incita salientar que compete a esta Procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera legal do administrador público legalmente competente, no caso, a Presidente da Câmara do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, bem como a responsabilidade de natureza eminentemente financeira e técnica da reforma em questão, salvo exceções.

A deflagração de um procedimento licitatório com vista à assinatura de um contrato administrativo deve estar estimada numa fase inicial de planejamento, na qual à Administração, com base em estudos e pesquisas, diante de projetos e memoriais descritivos, estimará o melhor modo de executar uma obra ou serviço, e determinará quanto custará aos cofres públicos.

Em vários de seus preceitos, a Lei 8.666/93 reflete a relevância acima descrita. Assim, à Administração, ao contrário do particular, não é dado fazer tudo o que a lei não veda, mas somente aquilo que estiver expressamente autorizado no diploma normativo. É na lei que o intérprete deve buscar a forma e os limites em que a alteração unilateral pela Administração terá abrigo no âmbito das contratações públicas.

Atendendo ao proclame, o artigo 65 da Lei 8.666/93 dispõe acerca da alteração dos contratos administrativos. Eis o texto do dispositivo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de**



encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei n.º 8.666/93. (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10/94, BDA n.º 12/96, Dez/96, p. 834).” **(grifos nosso)**

Impõe-se analisar questões complementares, como: A existência de outro fator causador do desequilíbrio contratual; O valor efetivo da desproporcionalidade (se impede a execução do contrato); A época da licitação e da assinatura do contrato (em tese, relações jurídicas anteriores à pandemia possuiriam maiores chances de aplicação do instituto versus relações jurídicas ocorridas no início ou durante a pandemia); e As cláusulas contratuais (é comum haver previsão específica que regule as hipóteses e a maneira do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro).

Há, ainda, outro desafio, o de comprovar o desequilíbrio contratual. Em alguns casos, seria necessário disponibilizar documentos sensíveis às empresas, como notas fiscais de aquisição de insumos e guias de importação, bem como laudos e estudos comparativos que analisem o custo global, comprovando inviabilidade da manutenção do contrato e risco de danos irreparáveis, o que foi demonstrado pela empresa vencedora, demonstrando assim o aumento dos valores dos itens 5, 28, 30, 33, 41, 42, 50, 60, 61 e 73.

Percebe-se, portanto, que diante da situação de pandemia e o aumento dos valores no mercado e necessitando deste aditivo para alterar os valores iniciais dos itens 5, 28, 30, 33, 41, 42, 50, 60, 61 e 73, que corresponde ao valor aditivado de R\$ 205,79 (duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos), que corresponde aproximadamente o acréscimo de 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento) do preço inicial a Dispensa de Licitação nº 006/2020, contrato de licitação nº 006/2020.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINA esta Procuradoria Jurídica desta Casa a possibilidade do Termo Aditivo entre a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN com a empresa FRANCENILDO DANTAS – ME, CNPJ sob o nº 70.324.744/0001-47, para aditar com a consequência alteração dos valores iniciais dos itens 5, 28, 30, 33, 41, 42, 50, 60, 61 e 73, que corresponde ao valor aditivado de R\$ 205,79 (duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos), que corresponde aproximadamente o acréscimo de 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento) do preço inicial a Dispensa de Licitação nº 006/2020, contrato de licitação nº 006/2020

Dessa forma por não ter sido executado 100% do contrato, face ao contido nos artigos 65, II, alínea “d” e §1º da Lei nº 8.666/93, com relação aos itens 25, 28, 30, 33, 41, 42, 50, 60, 61 e 73, o que corresponde ao valor aditivado de R\$ 205,79 (duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos), que corresponde aproximadamente o acréscimo de 2,96% (dois



1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). **(grifos do autor)**

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em contrato administrativo é, formalmente, previsto no artigo 65, II, alínea "d", da Lei de Licitações. Seguindo a doutrina de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo, 28ª ed. 2015, p. 331), ensina que o fato deve ser:

- "1 – Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;
- 2 – Estranho à vontade das partes;
- 3 – Inevitável;
- 4 – Causa de desequilíbrio muito grande no contrato."

Marçal Justen Filho, em sua obra de licitações e contratos (p. 499 - 500), enfatiza a tutela do equilíbrio econômico-financeiro, nos seguintes termos:

"A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer o infortúnio, o acréscimo de encargos será arcado pela Administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem."

Nesse sentido, é o entendimento cunhado pelo Tribunal de Contas da União na decisão já citada:

"Equilíbrio econômico-financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os

vírgula noventa e seis por cento), por questão de aumento de preço de mercado, como comprovado e requerido pela empresa, ora ganhadora da licitação

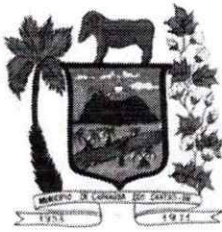


Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2020.

Marcus Vinicius Dantas da Silva

Marcus Vinicius Dantas da Silva
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 03/2019
Advogado – OAB/RN 10.637



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA FRANCENILDO DANTAS - ME, CNPJ: 70.324.744/0001-47.

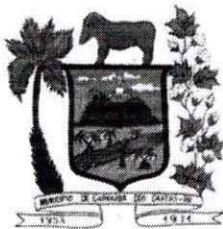
Pelo presente Termo Aditivo ao contrato n° 006/2020, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 12.981.767.0001-28, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, a Sra. Marli de Medeiros Dantas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.292.569, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829.309.964-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano n.º 486, Dom José Adelino Dantas, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA FRANCENILDO DANTAS - ME, estabelecida na Rua Travessa Antônio Dantas, n.º 428, Bairro São José – Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ n.º 70.324.744/0001-47, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. FRANCENILDO DANTAS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.257.419 SSP/RN, e do CPF n.º 785.326.634-00, doravante denominado CONTRATADO celebram o 1º (segundo) termo aditivo ao CONTRATO N°006/2020, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020, Processo n.º 011/2020, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto aditivar aproximadamente 2,63 % do valor inicial do contrato referente aos itens 5, 28, 30, 33, 41, 50, 60, 61, 73 referente a gênero alimentício constantes no mapa de apuração decorrente da Dispensa de Licitação n°006/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO

Fica estabelecido o valor aditivado de R\$ 183,44 (Cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) que corresponde a 2,63 % do valor inicial do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

CONSIDERANDO que a empresa FRANCENILDO DANTAS-ME solicita da Câmara Municipal reajuste de preço nos itens 5, 28, 30, 33, 41, 50, 60, 61, 73 referente ao gênero alimentício, apresentando ao Órgão notas fiscais dos produtos os quais comprovam o aumento de preços.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, art.65, II, “d”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

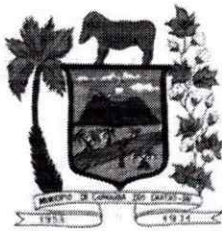
0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo ao contrato nº006/2020 terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN.

CLÁUSULA QUINTA – DO FÓRUM

Todas as demais cláusulas não sofrem alteração desde que não contrariadas pelo presente termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de outubro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Marli de Medeiros Dantas - Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Francenildo Dantas
Francenildo Dantas - Representante Legal
Francenildo Dantas - ME
Contratada

Testemunhas:

Danielle Delmira D. da Costa
CPF: 112.275.544-94

Auley Seide Dantas
CPF: 012.231.264-38

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: N°001
CONTRATO: 006/2020
PROCESSO: N°011/2020
ORIGEM: Dispensa de Licitação N° 006/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
cnpj n°12.981.767/0001-28;
CONTRATADA: Empresa FRANCENILDO DANTAS - ME, CNPJ:
70.324.744/0001-47;
OBJETO: O presente termo tem como objeto aditivar
aproximadamente 2,63 % do valor inicial do contrato referente aos
itens 5, 28, 30, 33, 41, 50, 60, 61, 73 referente a gênero alimentício
constantes no mapa de apuração decorrente da Dispensa de
Licitação n°006/2020.
VALOR ESTIMADO: R\$ 183,40 (Cento e oitenta e três reais e
quarenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS
DANTAS:
01.00 - PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA
MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de
dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura, sendo
imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no diário
oficial da FECAM/RN.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2020.
Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola
Código Identificador: 73425172

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/10/2020.
EDIÇÃO 0994. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 011/2020	NÚMERO DO RECIBO: 102080
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 006/2020
Número do Recibo do Anexo 38: 242235
Período de Vigência do Contrato: 21/02/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 21/02/2020
Data da Publicação: 03/03/2020
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 6966,35

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

Termo Aditivo: 001/2020
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65, II, “d”
Valor (R\$): 183,44
Objetivo: Reajuste de valor
Período de Vigência: 16/10/2020 à 31/12/2020
Data de Assinatura: 16/10/2020
Data de Publicação: 19/10/2020
Justificativa:

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: FRANCENILDO DANTAS - ME
CPF/CNPJ: 70.324.744/0001-47

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO ADMINISTRATIVO N°006-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: 3417B41DC72D4F59C1982836EDD31020

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 20/03/2020 13:20:00
Remessa enviada por: DANYELA KARLA DANTAS ESPÍNOLA (103.452.014-85)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 102080

Data e hora da criação deste Documento: 21/10/2020 08:48:09